



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Relatório da Correição Geral Ordinária

Corregedoria Geral da Justiça
Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Samoel Evangelista
Juiz-Auxiliar: Alex Ferreira Oivane





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Unidade Judiciária:

Vara Cível da Comarca de Feijó

Magistrado Titular: Guilherme Muniz de Freitas Miotto

Período de Correição Eletrônica: 03 a 07 de Junho de 2024

Data da Visita Técnica: 27 de Junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de realização da Correição Geral Ordinária, concernente ao ano de 2024, perante à Vara Cível da Comarca de Feijó, designada em atendimento ao Provimento nº 16, de 30 de Agosto de 2016, artigo 40, § 2º, da Lei Estadual nº 221/2010, bem como em consonância aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Neste diapasão, como instrumento de Auxílio, Fiscalização e Orientação, procede-se à análise do quadro situacional da Unidade Judiciária em espeque, de modo que, por meio de dados específicos, sejam avaliadas e perquiridas eventuais necessidades de aperfeiçoamentos administrativos e jurisdicionais.

No mesmo contexto, há de se ressaltar a contínua necessidade de alinhamento aos comandos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como aos demais preceitos legais, o que demonstra a extremada relevância às Recomendações encartadas no presente Relatório.

Diante do narrado, em consonância aos termos do Provimento nº 16/2016, expediu-se a Portaria n.º 01, publicada no Diário da Justiça nº 7.456, págs. 117/118, de 11 de Janeiro de 2024, designando-se os dias 03 a 07 de Junho de 2024, para a realização da Correição Geral Ordinária perante a Vara Cível da Comarca de Feijó.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DA METODOLOGIA UTILIZADA:

Por todo o exposto, no que tange à metodologia e respectivos Sistemas utilizados, a extração dos dados processuais deu-se na modalidade eletrônica, notadamente por meio dos Sistemas de Automação da Justiça - SAJ/EST, SAJ/PG5, endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, painel Datajud Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), bem como em acesso ao painel de Metas Nacionais, constante do endereço eletrônico Poder Judiciário do Estado do Acre | Metas Nacionais (tjac.jus.br).

Nesta senda, afóra dados gerais, avaliação de Produtividade e cumprimento das Metas Nacionais, busca-se identificar paralisações, avaliando-se às filas atribuídas à Unidade Judiciária, bem como aquelas alocadas à Central de Processamento Eletrônico - CEPRE.

Para tanto, avalia-se:

- a. Processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias nas filas da Secretaria, com distinção dos feitos que se encontram no âmbito da CEPRE;*

- b. Constantes do Bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias, no âmbito da Unidade e da CEPRE;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- c. Conclusos há mais de 100 (cem) dias;*
- d. Cautelares e Liminares pendentes de apreciação;*
- e. Verificação por amostragem aos processos suspensos;*
- f. Bloco de Mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias;*
- g. Verificação por amostragem na fila de processos Aguardando Designação e realização de Audiências;*
- h. Bem como eventuais inconsistências de movimentação e outros dados que esta Corregedoria reputar necessários para fins de avaliação.*

Outrossim, previamente ao período de Correição, encaminha-se Formulário Eletrônico a ser preenchido pela Unidade Judiciária, o qual possui por escopo, obter informações gerais acerca do funcionamento interno da Unidade.

Deste modo, por meio do Formulário, tem-se dados concernentes à Servidores, Estrutura, Equipamentos, Organização Interna, dentre outros pontos que restam impossibilitados de obtenção por meio do Sistema de Automação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Em contínuo, e levando-se em consideração a data designada, esta Corregedoria realizará Visita Técnica no âmbito da Unidade sob análise.

DOS PROCESSOS PARALISADOS:

Nesse ínterim, no que pertine às paralisações:

*a. **Processos conclusos:** Depreende-se a inexistência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*

*b. **Outrossim,** no tocante à Fila de Trabalho “**Concluso - Juiz Leigo**”, dessume-se a existência de 09 (nove) processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias;*

*c. **Liminares e Medidas Cautelares pendentes de apreciação:** No que tange às liminares, depreende-se a existência de 03 (três) feitos com tarja de medida liminar que constam pendentes de apreciação;*

Por outro lado, no que pertine às medidas cautelares, dessume-se a inexistência de processos pendentes de apreciação até a data de extração dos dados.



*d. Filas de Trabalho da Unidade/Gabinete (Fluxo-Cível): De outra banda, no que toca às filas de trabalho que restaram atribuídas à Unidade, denota-se a existência de 417 (quatrocentos e dezessete) processos paralisados por período superior a 60 (sessenta) dias; ↑ **Aumento** em 76,69%, se comparado à Correição do ano anterior;*

e. Filas de Trabalho da CEPRE: No que concerne às filas de trabalho atribuídas à CEPRE, dessume-se o quantitativo de 69 (sessenta e nove) processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias;

*f. Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias: Constata-se 608 (seiscentos e oito) feitos no âmbito Cível; ↑ **Aumento** em 11,76% para o Fluxo-Cível, se comparado à Correição do ano anterior;*

Quanto aos Fluxos atribuídos à CEPRE constam 219 (duzentos e dezenove) processos, de modo que se faz mister, gerenciamento interno para fins de obstar a incidência de processos nos blocos há mais de 60 (sessenta) dias, tanto no âmbito da Unidade, como na CEPRE;

g. Processos Suspensos: No que pertine aos Processos Suspensos, dos feitos avaliados, dessume-se processo em que já decorreu o prazo de suspensão. No entanto, permanece suspenso.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão;

***h. Filas Atos Urgentes:** Depreende-se processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila de atos urgentes, apontando a inobservância da urgência que a medida requer. Outrossim, recomenda-se observância no tocante ao uso de filas específicas, de maneira que só se mantenha feitos na fila de “atos urgentes” para as hipóteses em que há efetiva urgência.*

Resolução nº 77/2009 - Fiscalização - Inspeção nos estabelecimentos penais de medida socioeducativa:

De outra banda, reitera-se termos da Resolução nº 77/2009, a qual versa acerca das Inspeção nos estabelecimentos penais de medida socioeducativa, dispondo nos seguintes termos:

Art. 1º Determinar, aos juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente à execução das medidas socioeducativas, que realizem pessoalmente inspeção bimestral nas Unidades de Internação e de Semiliberdade, inspeção semestral nos programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto sob sua responsabilidade e adotem as providências necessárias para o seu adequado funcionamento. ([Redação dada pela Resolução nº 326, de 26.6.2020](#)). (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, recomenda-se observância ao prazo estabelecido para fins de preenchimento do Formulário disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), o qual deverá ser enviado impreterivelmente até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre em referência, ressaltando que tais registros consistem em pontuação do Selo CNJ de qualidade.

RESOLUÇÃO nº 547, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024:

Ademais, há de se destacar termos da Resolução nº 547, de 22 de Fevereiro de 2024, a qual preceitua acerca da possibilidade de extinção das Execuções Fiscais *“de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, em que não haja movimentação útil há mais de um ano sem citação do executado ou, ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis”*.

No mesmo contexto, preleciona no tocante à *“prévia tentativa de Conciliação ou adoção de solução administrativa”*, viabilizando deste modo, meios alternativos à solução de conflitos, o que desencadeará na redução das paralisações, do quantitativo de processos em andamento, bem como da Taxa de Congestionamento Líquido da Unidade.

Diante do exposto, recomenda-se análise dos feitos em trâmite para fins de aplicação da Resolução nº 547/2024, naquilo que for possível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Filas de Trabalho “Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.”, “Ag. Designação de Audiência de Conciliação”, “Ag. Realização de Audiência” e “Ag. Audiência de Instrução e Julgamento”:

Considerando Recomendações do Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última Inspeção, realizou-se amostragem às filas mencionadas, ocasião em que se constatou o que segue:

● *Analisando os feitos constantes da fila, infere-se evidente morosidade processual, o que afora impactar no tempo médio de tramitação e demais relatórios estatísticos da Unidade, não se coaduna com o rito dos Juizados Especiais.*

● *A título de exemplo, consigna-se os autos nº 0701847-50.2023.8.01.0013, ocasião em que dessume-se Certidão datada de 20/04/2023, na qual consta que os autos se encontravam aguardo pauta para fins de designação de Audiência de Conciliação.*

● *Desta feita, decorrido o lapso de mais de 08 (oito) meses sem a realização do respectivo ato, consta Despacho datado de 09/12/2023, determinado a respectiva designação, sem que, contudo, até o presente momento o ato tenha sido cumprido.*

● *Ausência de Termo de Audiência ou documento que justifique a realização ou não da Audiência, nos autos nº 07009416020238010013, 00005358020238010013, nº 07014014720238010013 e nº 00006082320218010013;*

● *Processos em que já decorreram a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Neste diapasão, em consonância ao Conselho Nacional de Justiça, recomenda-se o que segue:

- *Que se mantenha a prática de se consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça;*
- *Observância ao lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional; bem como*
- *Embora não se trate de prática da Unidade e a título de conhecimento, para eventual necessidade de expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, considerando as razões elencadas acima e objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.*

Ademais, no que pertine à data de realização das Audiências, reitere-se acerca da necessidade de observância ao lapso temporal entre a data de designação e respectivas realizações, uma vez que o extenso lapso para realização obstará o cumprimento do tempo médio de tramitação avaliado pelo Conselho Nacional de Justiça, o qual estabeleceu para o Selo de Qualidade 2024, os itens de avaliação que seguem:



● **Ações cíveis:**

● **a) até 500 dias (50 pontos);**

● **b) de 501 a 700 dias (35 pontos);**

● **c) de 701 a 900 dias (20 pontos).**

● **Ações de adoção e destituição do Poder Familiar:**

Prolação de Sentença em até 120 (cento e vinte) dias.

● **Solucionar as ações ambientais:**

a) IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos).

Outrossim, no tocante à expedição dos Mandados para as Audiências, assentou o Conselho Nacional de Justiça por ocasião da última Inspeção ao analisar Unidade Judiciária com prática da expedição de Mandados em data próxima às Audiências:

(...) Há na unidade 300 processos aguardando para ser expedidos mandados de intimação/citação para audiências designadas, situação que requer atenção da unidade.

O que ocorre aqui é uma prática adotada pela magistrada e chefe de cartório no sentido de apenas expedir os mandados para as audiências em datas mais próximas à sua realização, evitando que as pessoas se esqueçam do ato se intimadas com muita antecedência. As audiências já estão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

marcadas nos autos com data definida, porém algumas estão com datas para o fim de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024, razão pela qual a própria vara instituiu que os expedientes seriam expedidos mais próximos à realização da assentada.

Analizadas as pautas de audiência, não foram encontrados casos de atos perdidos por falta de intimação.

Contudo, não se pode perder de vista que o ato de postergar a expedição de atos de intimação também pode gerar efeito contrário, qual seja, torná-lo infrutífero por não serem encontrados os destinatários nos endereços iniciais. Desta feita, não convém, a juízo da Equipe de Inspeção, que a prática seja mantida.

Se há preocupação com o esquecimento, outras ferramentas podem ser adotadas para reforço da intimação como e-mail, msg ou até mesmo telefonema.

Assim, recomenda-se redução no lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional, bem como observância às antecedências para expedições de Mandados, considerando as razões elencadas acima e objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Fila "Ag. Expedição de RPV" (Total na Fila):

Por ocasião da análise dos Fluxos, identificou-se processos na fila "Ag. Expedição de RPV", as quais apresentam os quantitativos que seguem:

- **Vara Cível:** 289 (duzentos e oitenta e nove) processos;
- **Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:** 02 (dois) processos.

● **Recomendação:**

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor -

RPV's:

Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's**.

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.

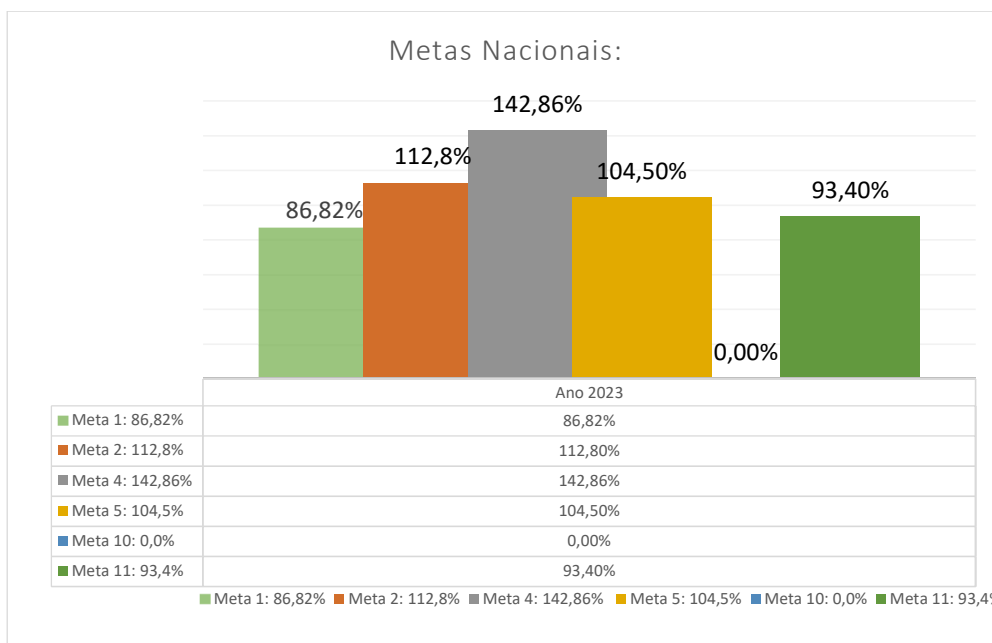


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

METAS NACIONAIS:

No tocante ao cumprimento das Metas Nacionais, imperioso registrar que à Vara Cível da Comarca de Feijó, nas Metas 1, 2, 4, 5, 10 e 11 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023, alcançou os seguintes percentuais:

● **Ano de 2023:**



* <https://www.tjac.jus.br/metas-2023/>

a) Consoante se denota, a Unidade apresentou índices acima de 100% nas Metas 2, 4 e 5.

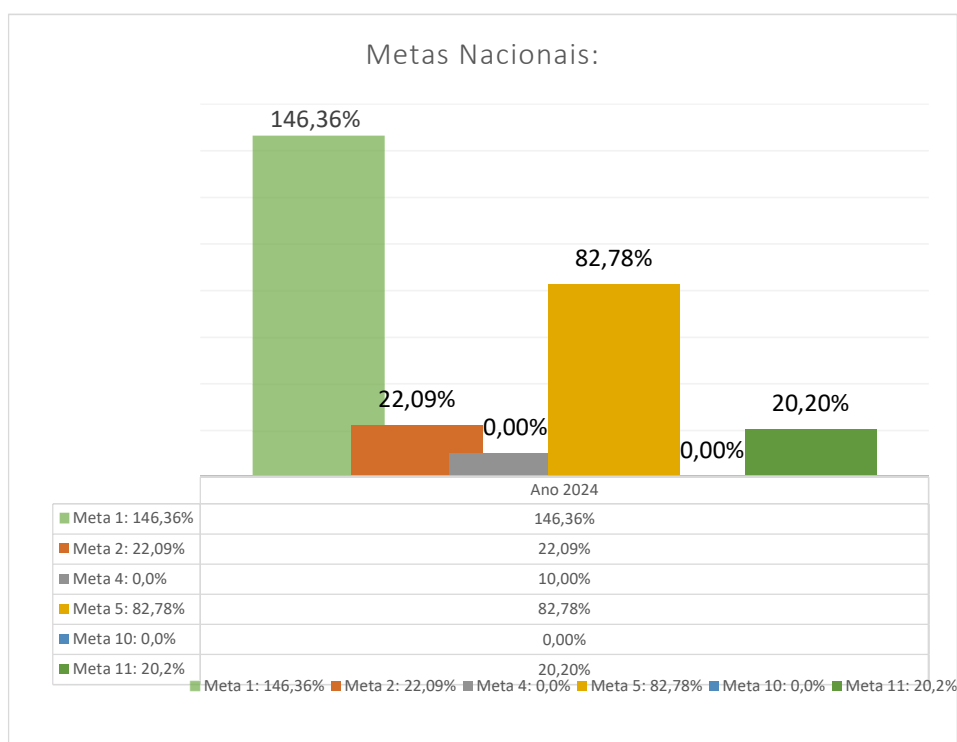
b) De outra banda, obteve percentual abaixo de 100% nas Metas 1, 10 e 11, apresentando 217 (duzentos e dezessete) processos pendentes de cumprimento na Meta 1.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Outrossim, apresentou 02 (dois) processos pendentes para a Meta 10 e 04 (quatro) para a Meta 11.

● Ano de 2024:



* <https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2024/>

a) Noutro ponto, para o ano de 2024, a Unidade vem apresentando índices abaixo de 100% nas Metas 2, 4, 5, 10 e 11.

b) Concernente à Meta 2, o painel apresenta 177 (cento e setenta e sete) processos pendentes, sendo 175 (cento e setenta e cinco) nos fluxos da Vara Única e 02 (dois) no âmbito do Juizado Especial, ressaltando que a lista de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

processos para fins de cumprimento consta disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.tjac.jus.br/portal-da-transparencia/estatistica/metas-nacionais/metas-2024/>.

Neste contexto, acerca da Meta 2, imperioso acrescentar no que tange a recente alteração de parâmetros para cumprimento, uma vez que a partir do corrente exercício fora incluído o item que segue: *“100% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 14 anos (2010) ou mais”*.

c) No tocante à Meta 4, o painel apresenta até a presente data, 02 (dois) processos pendentes de julgamento.

d) Por outro lado, no que pertine à Meta 5, constam 2.871 dois mil, oitocentos e setenta e um) processos pendentes de baixa.

e) Por sua vez, para a Meta 10, apresenta até a data de extração dos dados, 09 (nove) processos pendentes. Por sua vez, para a Meta 11 apresenta 30 (trinta) processos.

Frente a essas considerações, mister que a Unidade Judiciária permaneça empreendendo esforços no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2024, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às Unidades Judiciárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD:

Noutro giro, no que tange ao Índice de Atendimento à Demanda – IAD, consistente na relação entre o número de processos baixados e o número de casos novos apresentados no mesmo período, medidos separadamente no 1º e 2º grau, em acesso ao endereço eletrônico <https://paineis.tjac.jus.br/single/?appid=78ca2174-333b-4828-a958-a3836b176564&sheet=af191975-6353-44cf-8c5a-2a7f60e0296e&opt=cursel%2Cctxmenu&select=clearall>, dessume-se:

e) *Índice de 120,00% no período de Janeiro a Junho de 2024 - Apresentando 602 casos novos e 674 processos baixados.*

Frente às constatações, recomenda-se que permaneça empreendendo esforços para fins de obtenção de percentual favorável no Índice de Atendimento à Demanda para o ano corrente.

DATAJUD - Base Nacional de Dados do Poder Judiciário:

Outrossim, durante o período de Correição Eletrônica, restou impossibilitada obtenção dos dados constantes do DATAJUD – Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, endereço eletrônico Estatísticas do Poder Judiciário (cnj.jus.br), considerando a indisponibilidade dos dados concernentes a este Tribunal de Justiça.

Neste diapasão, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX disponibilizou dados concernentes ao quantitativo de inconsistências



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

no âmbito do banco nacional de dados, de modo que a Unidade avaliada apresenta o quantitativo abaixo delineado:

f) 1.710 em inconsistências de partes, 1.053 em assuntos e 463 movimentos e complementos.

Neste contexto, recomenda-se acesso aos dados constantes da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, promovendo o devido saneamento das inconsistências listadas.

Respostas da Unidade aos Procedimentos desta Corregedoria:

Acrescente-se que, no que tange às Manifestações aos Procedimentos desta Corregedoria, na data de 04 de Junho de 2024, procedeu-se a consultas em parte dos feitos, notadamente no tocante à última Fiscalização, ocasião em que infere-se o que segue:

Procedimento:	Resposta:
Autos SEI nº 0001148-42.2023.8.01.0000 - Adoção e Destituição do Poder Familiar:	Fiscalização – 20/05/2024: Não consta resposta da Unidade;
Autos nº 0000156-47.2024.8.01.0000 - Correição dos Magistrados – Autoinspeção:	Consta resposta da Unidade;
Autos SEI nº 0000512-42.2024.8.01.0000 - Processos que se encontram na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", sem a devida movimentação:	Fiscalização – 09/05/2024: Não consta resposta da Unidade.



Deste modo, dos procedimentos verificados, infere-se ausência de resposta da Unidade em dois deles, razão pela qual, recomenda-se que se intensifique a rotina de acessos, para fins de promover os devidos saneamentos e respostas.

Correição Geral Ordinária do ano de 2023:

De outra banda, compulsando os autos do Procedimento Eletrônico SEI nº 0002837-24.2023.8.01.0000, deduz-se que a Unidade não sanou as pendências do Relatório de Correição concernentes ao ano de 2023, para o qual foram realizadas 05 (cinco) revisões, sem que tenha ocorrido o cumprimento das Determinações.

Deste modo, recomenda-se contínua atenção aos Procedimentos deste Órgão Correcional, de modo que promova os respectivos saneamentos e apresente as devidas respostas.

BNMP:

Noutro ponto, por meio de Relatório emitido pela Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX, no dia 06 de Junho de 2024, depreende-se que a Unidade não conta com peças pendentes de assinaturas no âmbito do BNMP, demonstrando gerenciamento no tocante ao Sistema avaliado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Neste contexto, recomenda-se contínuo monitoramento do BNMP, de modo que não se tenha incidência de peças pendentes de assinatura.

Inspeção do Conselho Nacional de Justiça no de 2023:

No que concerne à Inspeção realizada pelo Conselho Nacional de Justiça no ano de 2023, em consulta ao Relatório de Inspeção, depreende-se que a Unidade não fora Inspeccionada na visita concernente ao ano de 2023.

Ferramenta de Gestão elaborada pela GEAUX:

Outrossim, apresenta-se Diagnóstico da Unidade implementado pela Gerência de Serviços Auxiliares e DITEC, constante do endereço eletrônico <https://bi.tjac.jus.br/auth/single/?appid=694b244f-7b27-4e26-8d94-abd638abb0fa&sheet=46d4567b-96df-4699-823c-2440b53b1c2a&opt=currsel%2Cctxmenu>.

Ressalte-se que a ferramenta possui por escopo aperfeiçoar e otimizar o gerenciamento interno no âmbito das Unidades Judiciárias, razão pela qual, fora disponibilizada aos Magistrados e Diretores.

RECOMENDAÇÕES:

Destarte, diante das constatações delineadas no Relatório de Correição Geral Ordinária e, levando em consideração os desafios



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

propostos pelo Conselho Nacional a este Poder Judiciário, afora as Recomendações elencadas no Relatório acostado, destaque-se as Orientações que seguem:

a) À Unidade Judiciária para que se promova o andamento dos feitos paralisados, de modo que para tanto, se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;

b) À CEPRE, para que se se promova o andamento dos feitos que lhe foram atribuídos, de modo que para tanto se concede o prazo de 60 (sessenta) dias;

c) Outrossim, considerando que por meio de acesso ao Painel Estatístico depreende-se que constam 99,56% dos Fluxos da Unidade migrados para a CEPRE, recomenda-se à Central de Processamentos que se conclua a respectiva migração;

d) Observância no que toca às filas Ag. designação das Audiências, procedendo-se o devido gerenciamento, de modo a obstar paralisações;

e) Decorrido o prazo estabelecido, se procederá Revisão acerca do saneamento das pendências constatadas, ocasião em que se avaliará no que toca à efetiva realização do ato processual, e/ou adoção das providências pertinentes;

*f) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos paralisados na Secretaria, bem como no bloco em andamento sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias;*

*g) Manutenção do constante **monitoramento** interno de maneira a obstar incidência de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<p><i>h) Seja estabelecida rotina interna para fins de gerenciamento voltado ao cumprimento das Metas Nacionais;</i></p>
<p><i>i) Atendimento aos ditames estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como às Normas desta Corregedoria Geral da Justiça;</i></p>
<p><i>j) Acesso aos Sistemas e Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria, promovendo aos saneamentos, adotando as providências, bem como apresentando as respectivas respostas;</i></p>
<p><i>k) Observância aos atendimentos Virtuais e Presenciais, os promovendo em tempo razoável, bem como estendendo tratamento cortês aos Jurisdicionados, Advogados, membros do Ministério Público e Defensoria Pública;</i></p>
<p><i>l) Observância no tocante à correta alimentação do BNMP, promovendo o devido gerenciamento entre os registros constantes do Sistema de Automação e àqueles do BNMP, de forma a obstar divergência nos Relatórios Estatísticos;</i></p>
<p><i>m) Observância no tocante ao tempo médio de tramitação, para fins de cumprimento do Índice de Atendimento à Demanda - IAD;</i></p>
<p><i>n) Saneamento das inconsistências do DATAJUD;</i></p>
<p><i>o) Observância no tocante à celeridade para fins de apreciação das Medidas Urgentes, bem como pedidos liminares.</i></p>

Acrescente-se por fim, que esta Corregedoria se encontra à disposição para os auxílios necessários, bem como em contínuo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

empenho para fins de atendimento aos desafios lançados a este Poder Judiciário, notadamente ao aperfeiçoamento da Prestação Jurisdicional.

Data e Assinatura Eletrônica.


Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FEIJÓ**

Juiz de Direito Titular: Guilherme Muniz de Freitas Miotto

 CORREGEDORIA GERAL ACRE DA JUSTIÇA	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO <i>Gerência de Fiscalização Judicial</i>
--	---

Portaria nº:	01/2024
Período designado para Correição:	03/06 a 07/06/2024
Autos SEI nº:	0003863-23.2024.8.01.0000

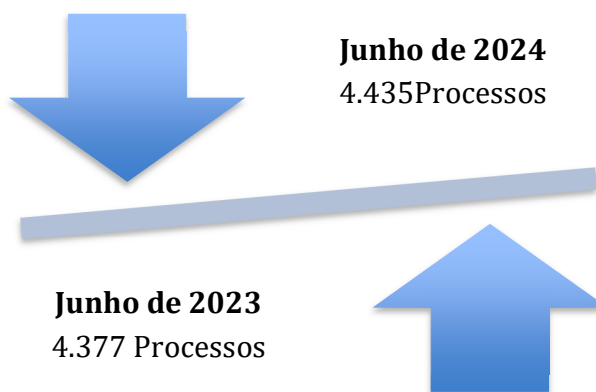
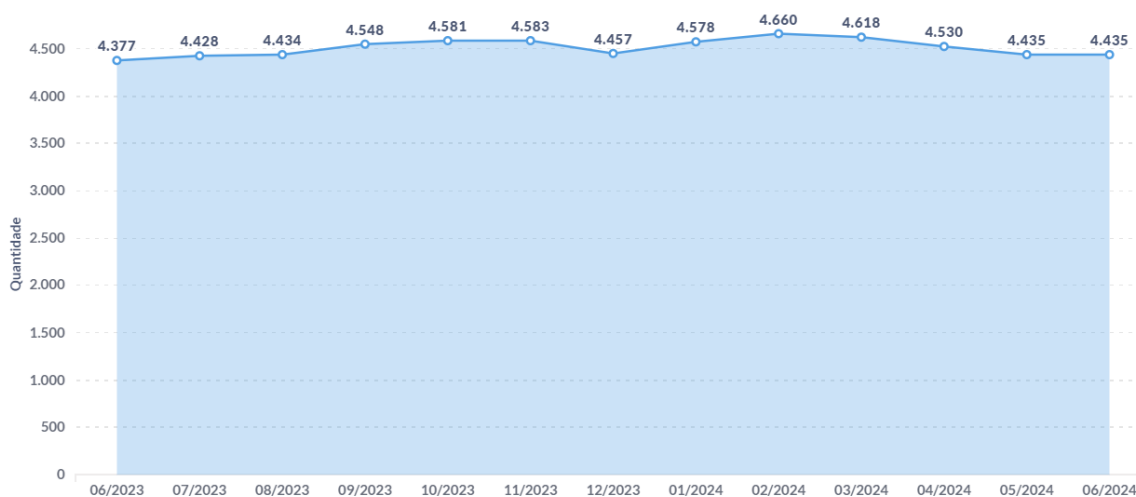
Análise - Estatísticas Gerais:

Por meio de consulta ao Sistema de Automação - SAJEST, bem como ao endereço eletrônico Diagnóstico da unidade - Acervo em andamento · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), procedendo-se análise acerca das Estatísticas Gerais da Unidade, denota-se o quadro situacional que segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Processos em Andamento - Comparativo ao ano de 2023:*



Aumento no quantitativo de Processos em relação ao período analisado:	no de	↑ 1,33% - 58 Processos a mais.
--	--------------	---------------------------------------

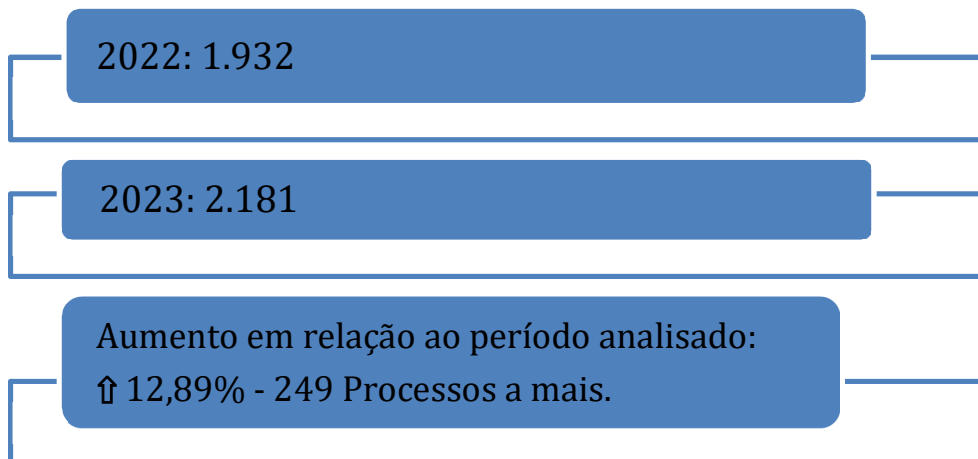


Prefacialmente, com o escopo de se proceder análise acerca de eventual evolução do quantitativo de Processos em andamento, depreende-se que o período de Junho de 2024, apresentou **58 (cinquenta e oito) Processos a mais que no mesmo período de 2023, o que corresponde aumento de 1,33% em relação ao início do ano anterior.**

- **Processo de conhecimento mais antigo da Unidade:** 0500013-02.2000.8.01.0013 - Situação: Em andamento.

● *Processos Distribuídos:*

● *Comparativo entre anos de 2022 e 2023:*

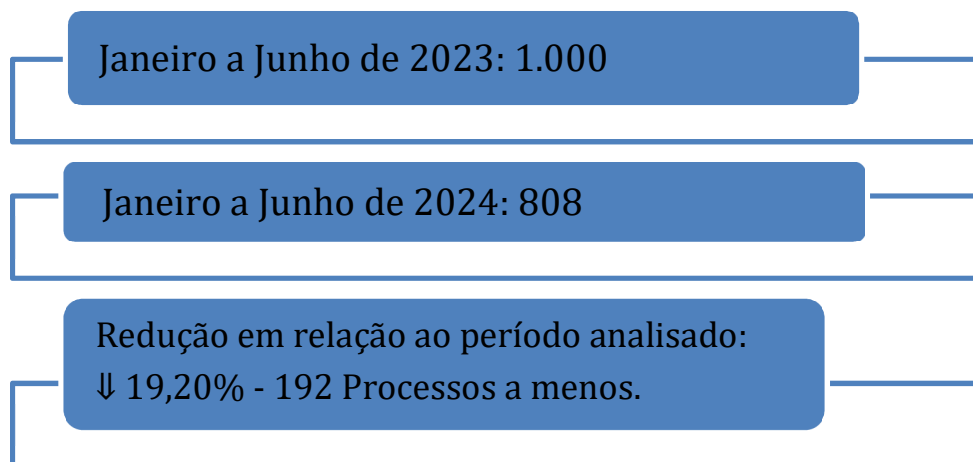


● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 12,89% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

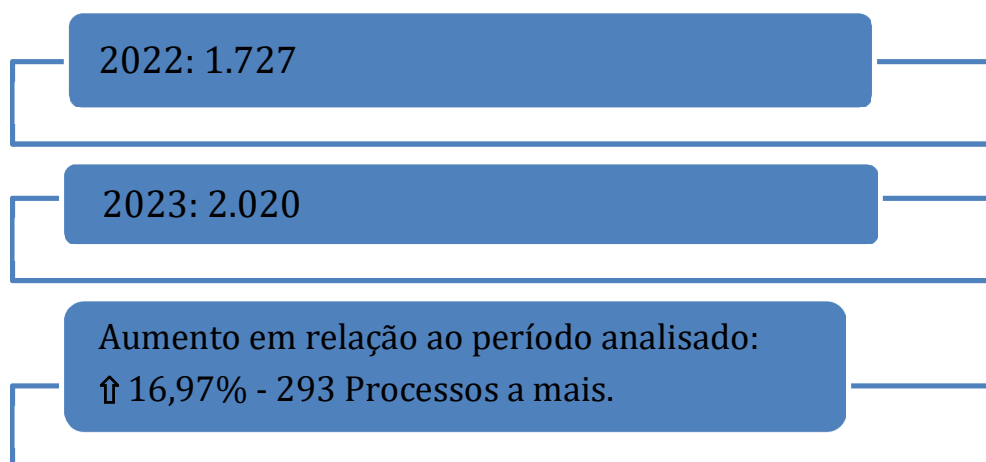
● *Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:*



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve redução de 19,20% no quantitativo de Processos distribuídos, se comparado ao mesmo período de 2023.

● *Processos Arquivados:*

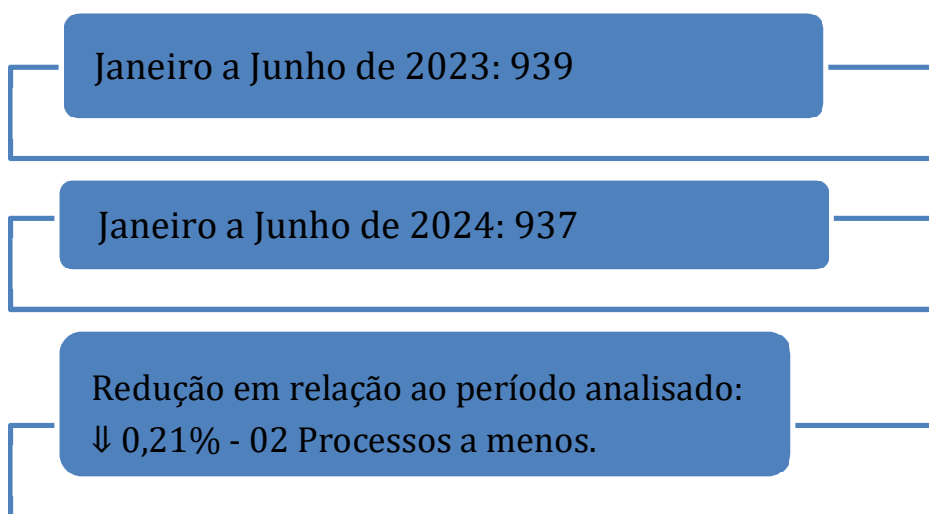
● *Comparativo entre anos de 2022 e 2023:*





● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2023, houve aumento de 16,97% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2022.

● **Comparativo entre os períodos de 2023 e 2024:**



● **Constatações:** Depreende-se que no ano de 2024, houve redução de 0,21% no quantitativo de Processos arquivados, se comparado ao mesmo período de 2023.

Deste modo, recomenda-se que se potencialize o quantitativo de Processos baixados, considerando os reflexos para fins de cumprimento da Meta 5 do Conselho Nacional de Justiça, Índices de Atendimento à Demanda, Justiça em Números, bem como demais Relatórios Estatísticos da Unidade Judiciária, os quais ensejam impactos tanto no âmbito



deste Tribunal de Justiça, bem como para fins de atendimento aos parâmetros do Conselho Nacional de Justiça.

● **Tempo médio de Sentença:**

● **Vara Cível:**

2022: 626

2023: 651

↑ Aumento em relação ao período analisado: 3,99% dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2023, a Vara Única - Cível apresentou aumento em 25 dias no tempo médio de Sentença, de modo que se recomenda celeridade aos feitos em trâmite para fins de redução no tempo de tramitação.

● **No ano de 2023 (Janeiro a Dezembro), apresenta a seguinte distinção por Fluxos:**

● Juizado Especial Cível: 360 dias;

● Juizado Especial de Fazenda Pública: 390 dias;

● Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: 455 dias.



● *Tempo médio de Arquivamento:*

● **Vara Cível:**

2022: 1.023

2023: 1.190

↑ Aumento em relação ao período analisado: 167 dias a mais.

● **Constatações:** No ano de 2023, a Unidade apresentou aumento em 167 dias no tempo médio de arquivamento.

● **No ano de 2023 (Janeiro a Dezembro), apresenta a seguinte distinção por Fluxos:**

- Juizado Especial Cível: 113 dias;
- Juizado Especial de Fazenda Pública: 10 dias;
- Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: 00 dias.

● **Recomendação:** Recomenda-se a redução no tempo de tramitação, e respectivo arquivamento, objetivando cumprimento ao tempo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

médio estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça para fins de duração dos processos pendentes líquidos:

- *a) até 500 dias (50 pontos);*
- *b) de 501 a 700 dias (35 pontos);*
- *c) de 701 a 900 dias (20 pontos).*

● *Ações de adoção e destituição do Poder Familiar:
Prolação de Sentença em até 120 (cento e vinte) dias.*

● *Solucionar as ações ambientais:*

a) **IAD nas ações ambientais igual ou maior que 100% (20 pontos).**

● *Ferramenta disponibilizada para Gerência de Serviços Auxiliares/GEAUX - Processos eventualmente pendentes de baixa:*

De outra banda, no que toca às baixas de processos, considerando tratar-se de indicadores para fins de cumprimento da Meta 5, do Índice de Atendimento à Demanda - IAD, IPC-Jus, Relatórios de Justiça em Números, bem como demais Relatórios do Conselho Nacional de Justiça, a Gerência de Serviços Auxiliares - GEAUX procedeu a implementação de ferramenta para fins de auxiliar às Unidades na identificação de processos eventualmente aptos para baixa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

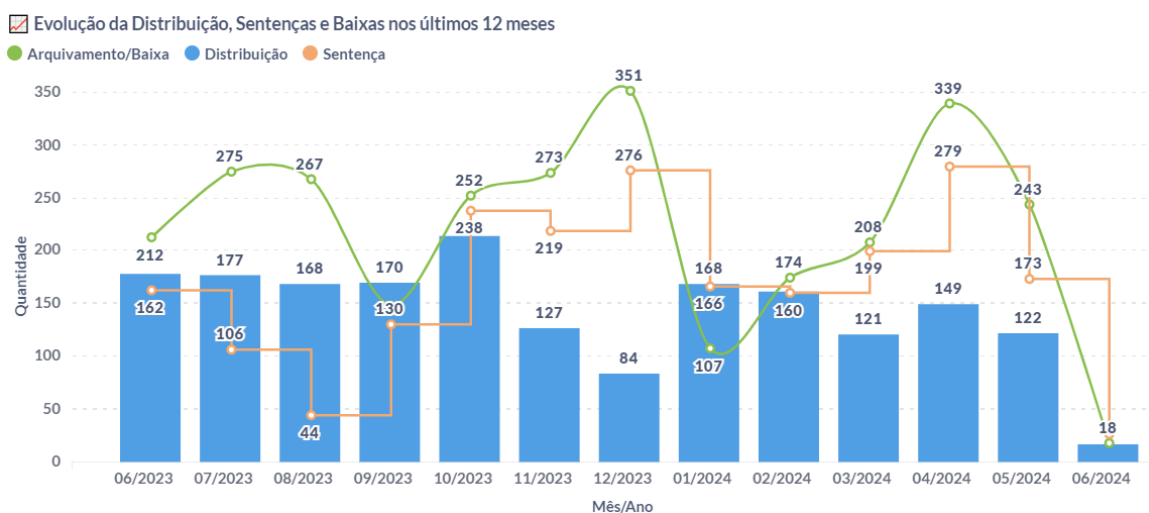
Acrescente-se que por meio do banco de dados do Sistema de Automação, a GEAUX realizou filtragem dos feitos com situação “Transitado em Julgado” e que, por conseguinte, não constam baixados.

Neste contexto, reitere-se que a ferramenta objetiva auxiliar na identificação dos processos que estejam eventualmente aptos para baixa, de modo que a Unidade deverá avaliar se o feito consta efetivamente em situação de arquivamento.

Deste modo, segue endereço eletrônico da ferramenta supramencionada:

<https://coger.tjac.jus.br/metabase/public/dashboard/a7c67e58-1c90-4daa-9ae6-8b59c1458f35>.

Evolução da Distribuição, Sentenças e Baixas nos últimos 12 meses:





Constatações: Depreende-se que nos meses de Abril e Maio de 2024, a Unidade vem apresentando aumento nos arquivamentos e Sentenças em relação aos demais meses do corrente ano.

● **DAS PARALISAÇÕES:**

● **LIMINARES ou MEDIDAS CAUTELARES
PENDENTES DE EXAME:**

Em atendimento ao Artigo 20, V, do Provimento nº 156, de 04 de Novembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico Processos com medidas cautelares distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), em consulta no dia 05 de Junho de 2024, infere-se que não constam Medidas Cautelares pendentes de apreciação.

Além do mais, em consulta ao endereço eletrônico Processos com tarja de liminar distribuídos há + de xx dias sem movimento de magistrado · Metabase (tjac.jus.br), procedeu-se, no dia 05 de Junho de 2024, a consulta de feitos identificados com tarja “*Pedido Liminar*”, que constem distribuídos e que não apresentam Atos do Magistrado emitido no período.

Deste modo, colaciona-se feitos identificados, ocasião em que se determina imediato julgamento, considerando a peculiar situação de urgência.

PROCESSO	DISTRIBUIÇÃO	TARJA
----------	--------------	-------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07005013020248010013	3/5/2024	Pedido de Liminar
07005065220248010013	3/5/2024	Pedido de Liminar
07005844620248010013	23/5/2024	Pedido de Liminar

Ademais, recomenda-se a correta utilização das tarjas identificadoras, o que viabilizará identificação dos feitos, bem como otimizará o Fluxo interno da Unidade.

Insta salientar que a apreciação das liminares e medidas cautelares pendentes se tratam de item a ser avaliado no âmbito das Inspeções realizadas pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião das visitas neste Tribunal, razão pela qual, se recomenda contínuo monitoramento dos pedidos de urgência para fins de promover as respectivas apreciações.

1. FLUXO DE TRABALHO:

FILAS DE TRABALHO DO GABINETE

Restaram atribuídas por ocasião da implementação da CEPRE:

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1. Vara Cível:

1.1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
07005317520188010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07012900520198010013	Reintegração / Manutenção de Posse



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07004433220218010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07008807320218010013	Procedimento Comum Cível
07010625920218010013	Procedimento Comum Cível
07008076720228010013	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
08000441120218010013	Ação Civil Pública
07001217520228010013	Execução de Título Extrajudicial
08000143920228010013	Procedimento Comum Cível
08000132020238010013	Ação Civil Pública
07004210320238010013	Procedimento Comum Cível
07014620520238010013	Procedimento Comum Cível
07017773320238010013	Procedimento Comum Cível
07018163020238010013	Procedimento Comum Cível
07018751820238010013	Procedimento Comum Cível
07019514220238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07019522720238010013	Interdito Proibitório
07019531220238010013	Procedimento Comum Cível
07000544220248010013	Procedimento Comum Cível
07000908420248010013	Procedimento Comum Cível
07001306620248010013	Procedimento Comum Cível
07001721820248010013	Procedimento Comum Cível
07002241420248010013	Procedimento Comum Cível
07002588620248010013	Procedimento Comum Cível
07013308420198010013	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
08000135420228010013	Ação Civil Pública
07005131520228010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07006543420228010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07009679220228010013	Procedimento Comum Cível
07003154120238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07006384620238010013	Procedimento Comum Cível
07014569520238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07015036920238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07017375120238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07018682620238010013	Procedimento Comum Cível
07018778520238010013	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Devolução de Precatória:

07005037820168010013	Execução de Título Extrajudicial
07008216120168010013	Execução de Título Extrajudicial
07006847420198010013	Execução de Título Extrajudicial
07006908120198010013	Cobrança de Cédula de Crédito Industrial
07002323020208010013	Execução de Título Extrajudicial
07006515020208010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07008223620228010013	Execução de Título Extrajudicial

● **Observação:** Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase, bem como em Manual fornecido pela Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, a fila acima delineada encontra-se atribuída ao Gabinete. No entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

d) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07001661620218010013	Procedimento Comum Cível
07009453420228010013	Procedimento Comum Cível
08000609120238010013	Procedimento Comum Cível
05000034119898010013	Execução de Título Extrajudicial
00017524720128010013	Monitória
08000352520168010013	Ação Civil Pública
07008458920168010013	Execução de Título Extrajudicial
00013979520168010013	Ação Civil Pública
07011767120168010013	Execução de Título Extrajudicial
07014746320168010013	Interdito Proibitório
07016449820178010013	Monitória
07004387820198010013	Procedimento Comum Cível
07005175720198010013	Monitória
07006872920198010013	Execução de Título Extrajudicial
07009641120208010013	Execução de Título Extrajudicial
07002017320218010013	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07004875120218010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07005559820218010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07012124020218010013	Usucapião
07000888520228010013	Procedimento Comum Cível
07001060920228010013	Procedimento Comum Cível
07004863220228010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07006266620228010013	Procedimento Comum Cível
07008232120228010013	Execução de Título Extrajudicial
07010328720228010013	Procedimento Comum Cível
07016953620228010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07007727320238010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07016231520238010013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

e) Ag. Resposta de Ofício (Prazo):

Processo	Classe
07011292420218010013	Imissão na Posse
07016258220238010013	Carta Precatória Cível
08000379220168010013	Ação Civil Pública
07010886220188010013	Procedimento Comum Cível
07004078720218010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07016832220228010013	Carta Precatória Cível
08000747520238010013	Procedimento Comum Cível
07014040220238010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07016388120238010013	Procedimento Comum Cível
00001067920248010013	Carta Precatória Cível

● **Observação:** Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase, bem como em Manual fornecido pela Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX, a fila acima delineada encontra-se atribuída ao Gabinete. No entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

f) Atos Urgentes:

Processo	Classe
08000335520168010013	Ação Civil Pública
07004993120228010013	Procedimento Comum Cível
08000025420248010013	Procedimento Comum Cível
07001210720248010013	Embargos de Terceiro Cível
07001228920248010013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07001332120248010013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07001462020248010013	Procedimento Comum Cível
07002069020248010013	Procedimento Comum Cível
08000042420248010013	Procedimento Comum Cível

● **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescente-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

g) Expedir Alvará:

Processo	Classe
00051599720128010001	Procedimento Sumário
07006659720218010013	Procedimento Comum Cível
07017968320168010013	Cumprimento de sentença
07012652120218010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07007943420238010013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

h) Fila Temporária:

Processo	Classe
07003437220248010013	Carta Precatória Cível

i) INFOJUD - Restrição:

Processo	Classe
07005002120198010013	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07008917320198010013	Execução de Título Extrajudicial
07008925820198010013	Cumprimento de sentença

j) RENAJUD - Ag. Restrição:

Processo	Classe
07002661520148010013	Execução de Título Extrajudicial
07014402520158010013	Execução de Título Extrajudicial
07005167720168010013	Execução de Título Extrajudicial
00003997420098010013	Execução de Título Extrajudicial
07010501620198010013	Cumprimento de sentença
07014373120198010013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07006020920208010013	Execução de Título Extrajudicial
07012964120218010013	Cumprimento de sentença

k) SERASAJUD - Ag. Envio:

Processo	Classe
00004022920098010013	Execução de Título Extrajudicial

l) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:

Processo	Classe
07008925820198010013	Cumprimento de sentença

m) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07010075520148010013	Execução de Título Extrajudicial
07005054320198010013	Execução de Título Extrajudicial
07002609520208010013	Cumprimento de sentença
07015663120228010013	Execução de Título Extrajudicial
07016657420178010013	Cumprimento de sentença
07006102020198010013	Execução de Título Extrajudicial
07008258820228010013	Execução de Título Extrajudicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe
07010868720218010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07019176720238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07003726420208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

b) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
07014494520198010013	Averiguação de Paternidade
07000183920208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07002078020218010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07010877220218010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07012842720218010013	Averiguação de Paternidade
07016538420228010013	Averiguação de Paternidade
07000114220238010013	Divórcio Litigioso
07005804320238010013	Divórcio Litigioso
07014249020238010013	Guarda de Família
07018458020238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07018717820238010013	Procedimento Comum Cível
07019159720238010013	Guarda de Família
07019245920238010013	Guarda de Família
07018839220238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07018969120238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07019289620238010013	Procedimento Comum Cível
07000630420248010013	Divórcio Litigioso
07001046820248010013	Procedimento Comum Cível
07001011620248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07001159720248010013	Divórcio Litigioso
07001063820248010013	Procedimento Comum Cível
07001947620248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07002198920248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07002917620248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07001563520228010013	Averiguação de Paternidade
07002331020238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07007857220238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07011944820238010013	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07014257520238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07017228220238010013	Averiguação de Paternidade
07017704120238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07017842520238010013	Procedimento Comum Cível
07018007620238010013	Divórcio Litigioso
07018024620238010013	Divórcio Litigioso
07018466520238010013	Divórcio Litigioso
07019107520238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07000085320248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07000154520248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07000353620248010013	Averiguação de Paternidade
07000596420248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07000604920248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07000621920248010013	Averiguação de Paternidade
07000648620248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07000665620248010013	Divórcio Litigioso

c) Ag. Designação de Audiência de Interrogatório:

Processo	Classe
07017946920238010013	Interdição/Curatela

d) Ag. Designação de Coleta de DNA:

Processo	Classe
07010230420178010013	Averiguação de Paternidade
07002810820198010013	Averiguação de Paternidade
07006194520208010013	Averiguação de Paternidade
07003316320218010013	Averiguação de Paternidade
00002509220208010013	Averiguação de Paternidade
07003082020218010013	Averiguação de Paternidade
07005065720218010013	Averiguação de Paternidade
07008625220218010013	Averiguação de Paternidade
07013336820218010013	Averiguação de Paternidade
07016174220228010013	Averiguação de Paternidade
07003024220238010013	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Expedição Mandado de Prisão:

Processo	Classe
07006390220218010013	Cumprimento de sentença
07005812820238010013	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
07008012620238010013	Cumprimento de sentença

f) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07015456020198010013	Curatela
07012302720228010013	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
07014465120238010013	Cumprimento de sentença
07001029820248010013	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
07001038320248010013	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
07128726720218010001	Procedimento Comum Cível
07006648820168010013	Cumprimento de sentença
07016755520168010013	Execução de Alimentos
07000848720188010013	Cumprimento de sentença
07005351520188010013	Averiguação de Paternidade
07006608020188010013	Cumprimento de sentença
07008236020188010013	Execução de Alimentos
07008807820188010013	Execução de Alimentos
07005435520198010013	Cumprimento de sentença
07007046520198010013	Interdição/Curatela
07008778920198010013	Cumprimento de sentença
07009141920198010013	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
07009835120198010013	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
07009965020198010013	Averiguação de Paternidade
07001015520208010013	Cumprimento de sentença
07002184620208010013	Cumprimento de sentença
07002808620208010013	Cumprimento de sentença
07002877820208010013	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
07004644220208010013	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
07002042820218010013	Cumprimento de sentença
07006356220218010013	Procedimento Comum Cível
07007022720218010013	Cumprimento de sentença
07009699620218010013	Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68
07010850520218010013	Guarda de Família
07013648820218010013	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07013726520218010013	Divórcio Litigioso
07013847920218010013	Cumprimento de sentença
07007054520228010013	Cumprimento de sentença
07009713220228010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07011540320228010013	Cumprimento de sentença
07011982220228010013	Guarda de Família
07012086620228010013	Cumprimento de sentença
07014052120228010013	Cumprimento de sentença
07014060620228010013	Cumprimento de sentença
07014554720228010013	Cumprimento de sentença
07016312620228010013	Cumprimento de sentença
07004566020238010013	Procedimento Comum Cível
07004842820238010013	Cumprimento de sentença
07013608020238010013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

g) Atos Urgentes:

Processo	Classe
07005151920218010013	Cumprimento de sentença
07001886920248010013	Procedimento Comum Cível
07002224420248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07002458720248010013	Interdição/Curatela
07002718520248010013	Guarda de Família
07014708920178010013	Averiguação de Paternidade
07015054920178010013	Cumprimento de sentença
07011682620188010013	Cumprimento de sentença
07013446820198010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00001729820208010013	Carta Precatória Cível
07008928720218010013	Cumprimento de sentença
07007704020228010013	Cumprimento de sentença
07010268020228010013	Cumprimento de sentença
07011601020228010013	Procedimento Comum Cível
07014404420238010013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

● **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescente-se a necessidade de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

h) Expedir Alvará:

Processo	Classe
07012268720228010013	Cumprimento de sentença

i) RENAJUD - Ag. Restrição:

Processo	Classe
07002788720188010013	Execução de Alimentos
07003844920188010013	Execução de Alimentos
07004685020188010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

j) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:

Processo	Classe
07005134920218010013	Cumprimento de sentença
07010215820228010013	Cumprimento de sentença
07003110420238010013	Cumprimento de sentença
07003128620238010013	Cumprimento de sentença
07017185520178010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07008219020188010013	Averiguação de Paternidade
07011682620188010013	Cumprimento de sentença
07012355420198010013	Cumprimento de sentença
07000738720208010013	Cumprimento de sentença
07000807920208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07000885620208010013	Cumprimento de sentença
07002869320208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07003682720208010013	Divórcio Litigioso
07003760420208010013	Cumprimento de sentença
07004254520208010013	Cumprimento de sentença
07000440320218010013	Cumprimento de sentença
07007031220218010013	Cumprimento de sentença
07008417620218010013	Cumprimento de sentença
07011682120218010013	Cumprimento de sentença
07007773220228010013	Cumprimento de sentença
07011445620228010013	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07011506320228010013	Cumprimento de sentença
07014676120228010013	Cumprimento de sentença
07015195720228010013	Cumprimento de sentença
07016304120228010013	Cumprimento de sentença

k) SISBAJUD - Ag. Transferência:

Processo	Classe
07004488820208010013	Cumprimento de sentença

l) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07007338120208010013	Cumprimento de sentença
07000314320178010013	Execução de Alimentos
07013236320178010013	Execução de Alimentos
07012774020188010013	Cumprimento de sentença
07008553120198010013	Cumprimento de sentença
07001422220208010013	Cumprimento de sentença
07003605020208010013	Cumprimento de sentença
07004704920208010013	Cumprimento de sentença
07005048720218010013	Cumprimento de sentença
07009245820228010013	Cumprimento de sentença

1.1.1.3. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional -

Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe
00000637920238010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00006350620218010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00004035720228010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
07011665120218010013	Cumprimento de sentença
07016373320228010013	Cumprimento de sentença
07008731320238010013	Cumprimento de sentença
07011762720238010013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
07014846320238010013	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
00005984220228010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00006336520238010013	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
00000513620218010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00007883920218010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00000510220228010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00002797420228010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00005456120228010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00006105620228010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00002335120238010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00002517220238010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00005972320238010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00006839120238010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00006994520238010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00008909020238010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00000093820228010017	Execução de Medidas Socioeducativas

c) Atos Urgentes:

Processo	Classe
00007043820218010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00008345720238010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00000093820228010017	Execução de Medidas Socioeducativas

● **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescente-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

1.1.1.4. CEPRE - Registros Públicos - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe
07010662820238010013	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07005146320238010013	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

1.1.1.5. CEPRE - Infância e Juventude - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
07016130520228010013	Procedimento Comum Cível

b) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07011760320188010013	Guarda de Infância e Juventude
07014575620188010013	Guarda de Infância e Juventude
07015459420188010013	Guarda de Infância e Juventude
07007419220198010013	Guarda de Infância e Juventude

c) Atos Urgentes:

Processo	Classe
08000923320228010013	Pedido de Medida de Proteção
08000233020248010013	Tutela c/c Destituição do Poder Familiar
08001001020228010013	Pedido de Medida de Proteção
08000530220238010013	Guarda de Infância e Juventude
07010438220238010013	Carta Precatória Infância e Juventude
00009072920238010013	Pedido de Medida de Proteção
07000024620248010013	Guarda de Infância e Juventude

● **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescente-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.1.6. CEPRE - Órfãos e Sucessões - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
07014952920228010013	Inventário
07001300320238010013	Inventário

b) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07000228620148010013	Inventário

c) Atos Urgentes:

Processo	Classe
07011168820228010013	Inventário
07014898520238010013	Inventário
07000483520248010013	Inventário

● **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescente-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

d) Expedir Alvará:

Processo	Classe
07017196420228010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07007378920188010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80

1.1.1.7. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:

a) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
00023032720128010013	Execução Fiscal
07011016120188010013	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

05000054920058010013	Execução Fiscal
07002521620238010013	Execução Fiscal

b) Atos Urgentes:

Processo	Classe
07008792520208010013	Execução Fiscal

● **Recomendação:** Considerando a incidência de processos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias na fila concernente aos atos Urgentes, recomenda-se estrita observância ao correto uso das filas. Ademais, acrescente-se a necessidade de observância ao célere cumprimento dos atos urgentes, uma vez que a paralisação dos mesmos há mais de 60 (sessenta) dias não se coaduna com a natureza de urgência.

c) INFOJUD - Restrição:

Processo	Classe
07001612820208010013	Execução Fiscal
07008491920228010013	Execução Fiscal

d) SERASAJUD - Ag. Envio:

Processo	Classe
07011856720158010013	Execução Fiscal

e) SISBAJUD - Ag. Pesquisa:

Processo	Classe
07008491920228010013	Execução Fiscal

f) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07001376820188010013	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.2. Vara Cível - Juizado Especial:

1.1.2.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Ag. Análise do Cartório:

Processo	Classe
00003671520228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe
00003256320228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00004318820238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00004538320228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível

c) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
07018475020238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07002111520248010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005106020228010013	Cumprimento de sentença
00005230320228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07013642020238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07000449520248010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07000795520248010013	Procedimento do Juizado Especial Cível

d) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
05027903720128010013	Cumprimento de sentença
00000535020148010013	Cumprimento de sentença
00003074720198010013	Cumprimento de sentença
00006458420208010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07002354820218010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00001559120228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00002378820238010013	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Correicionado:

Processo	Classe
07010276520228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível

f) Expedir Alvará:

Processo	Classe
07009439820218010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07004014620228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível

g) SISBAJUD - Ag. Resposta:

Processo	Classe
00000241920228010013	Execução de Título Extrajudicial

h) SISBAJUD - Ag. Transferência:

Processo	Classe
07009599120178010013	Cumprimento de sentença

i) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
00000894820218010013	Cumprimento de sentença

1.1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:

1.1.1.3. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe
00003897320228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
07001271420248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07000206720248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
00004737420228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07003336220238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07004903520238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07004920520238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005024920238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005033420238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005102620238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07000198220248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07000856220248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07000215220248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública

c) Ag. Expedição de RPV:

Processo	Classe
07005830320208010013	Cumprimento de sentença

Observação: Ressalte-se que por meio do endereço eletrônico MetaBase a fila acima delineada encontra-se atribuída ao Gabinete e no Manual fornecido pela Gerência de Serviços Auxiliares – GEAUX encontra-se nas filas da CEPRE. No entanto, na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

● **Recomendação:**

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor – RPV's:

Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's**.

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.

d) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
07007631920208010013	Cumprimento de sentença
07017317820228010013	Cumprimento de sentença

e) Correicionado:

Processo	Classe
07005821820208010013	Cumprimento de sentença
00008239620218010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07009574820228010013	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública
07004938720238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005016420238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível

f) SISBAJUD - Ag. Resposta:

Processo	Classe
07001079120228010013	Cumprimento de sentença
07004335120228010013	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública

g) SISBAJUD - Bloquear Valor:

Processo	Classe
07012659420168010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000090920228010013	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

1.1.4.1. CEPRE - CEJUSC - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
07012923320238010013	Reclamação Pré-processual
00000418420248010013	Reclamação Pré-processual
00002176320248010013	Reclamação Pré-processual

b) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
00001041220248010013	Reclamação Pré-processual
00001093420248010013	Reclamação Pré-processual

1.1.4.2. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Ag. Análise do Cartório:

Processo	Classe
00003411720228010013	Reclamação Pré-processual

b) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe
07015322220238010013	Reclamação Pré-processual
00008683220238010013	Reclamação Pré-processual

c) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe
00009047420238010013	Reclamação Pré-processual
00000813720228010013	Reclamação Pré-processual
00000801820238010013	Reclamação Pré-processual
00001538720238010013	Reclamação Pré-processual
00001841020238010013	Reclamação Pré-processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00002014620238010013	Reclamação Pré-processual
07003725920238010013	Reclamação Pré-processual
00003634120238010013	Reclamação Pré-processual
00003677820238010013	Reclamação Pré-processual
00003937620238010013	Reclamação Pré-processual
00004941620238010013	Reclamação Pré-processual
00006024520238010013	Reclamação Pré-processual
00006604820238010013	Reclamação Pré-processual
00008354220238010013	Reclamação Pré-processual

d) Ag. Providências do Gabinete:

Processo	Classe
00001607920238010013	Reclamação Pré-processual
00007618520238010013	Reclamação Pré-processual
00003792920228010013	Reclamação Pré-processual
00007170320228010013	Reclamação Pré-processual
00000204520238010013	Reclamação Pré-processual
00003755520238010013	Reclamação Pré-processual
00006916820238010013	Reclamação Pré-processual

e) Correicionado:

Processo	Classe
00006832820228010013	Reclamação Pré-processual
00002213720238010013	Reclamação Pré-processual
00003929120238010013	Reclamação Pré-processual
00005756220238010013	Reclamação Pré-processual

***Filas "Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga." e
"Ag. Designação de Audiência de Conciliação" (Amostragem):***

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Observação
07011038920228010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 23/04/2024-Expedição de Certidão ("Certifico e dou fé que, os presentes autos, se encontra sobrestado em Cartório, aguardando pauta para audiência de instrução e julgamento") 07/12/2023-Infrutífera (Audiência)
07004433220218010013	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 25/11/2023-Decisão de Saneamento e Organização
07005317520188010013	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 02/04/2024-Outras Decisões
07012900520198010013	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 15/03/2024-Outras Decisões
07010625920218010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 12/03/2024-Outras Decisões
07008076720228010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 12/03/2024-Outras Decisões
07004201820238010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 12/03/2024-Outras Decisões
07008807320218010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 18/04/2024-Juntada de Petição (outras)(Pedido de Prosseguimento do Feito) 26/02/2024-Juntada de Petição (outras) (Pedido de Prosseguimento do Feito) 26/01/2024-Juntada de Petição (outras) 27/11/2023-Decisão de Saneamento e Organização

b) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observação
07005986420238010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 20/03/2024-Mero expediente ("Designa-se audiência de conciliação")
07001217520228010013	Execução de Título Extrajudicial	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 29/02/2024-Expedição de Certidão 29/02/2024-Infrutífera (Audiência)
07003154120238010013	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 24/08/2023- Expedição de Certidão("Certifico e dou fé que, os presentes autos, ficará sobrestado em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		<i>Cartório, aguardando pauta para realização de audiência")</i>
08000132020238010013	Ação Civil Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 06/04/2024-Expedição de Certidão 19/03/2024-Juntada de Petição de Petição inicial 28/02/2024-Expedição de Certidão 23/02/2024-Não Concedida a Medida Liminar
07008500420228010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 26/02/2024-Juntada de Petição (outras) 20/11/2023-Outras Decisões
07009679220228010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 16/02/2024-Juntada de Petição (outras) (requerendo designação de nova Audiência)
08000135420228010013	Ação Civil Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 04/12/2023-Juntada de Carta 09/11/2023-Infrutífera (" <i>...Declarada aberta a audiência, inviável celebrar acordo ante a ausência da parte Autora, que à fl. 134 postulou a redesignação da audiência. (...)</i> ")
08000441120218010013	Ação Civil Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 04/04/2024-Juntada de Outros documentos 04/04/2024-Juntada de Ofício (" <i>...solicito que informe acerca da necessidade de cumprimento da precatória, referente aos autos nº 0800044-11.2021.8.01.0013(...)</i> ") 09/11/2023-Infrutífera (" <i>...O Ministério Público pugnou pela redesignação da audiência nos autos, conforme se compulsa à fl. 301.</i> ") (...)
07006543420228010013	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 10/11/2023-Mandado devolvido - não entregue ao destinatário 10/11/2023-de Conciliação (" <i>...movo os autos para a fila aguardando designação de audiência.</i> ")
07004210320238010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 02/04/2024-Não Concedida a Antecipação de tutela



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.2. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.:

Processo	Classe	Observação
07005406120238010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 01/04/2024- Mero expediente (...) <i>"Redesigne-se a presente audiência para data oportuna em data livre de pauta, em virtude da ausência da parte autora."</i> (...)
07007051120238010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 01/04/2024- Mero expediente (...) <i>"Redesigne-se a presente audiência para data oportuna em data livre de pauta, em virtude da ausência da parte autora."</i> (...)

1.1.3. CEPRE - Família - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observação
07113393920228010001	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 19/03/2024-Outras Decisões
07002078020218010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 15/03/2024-Outras Decisões
07010877220218010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 15/03/2024-Outras Decisões
07012285720228010013	Divórcio Litigioso	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 13/03/2024-Juntada de Petição (outras)
07005804320238010013	Divórcio Litigioso	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 05/03/2024-Juntada de Petição (outras)
07006895720238010013	Divórcio Litigioso	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 18/03/2024-Outras Decisões
07007857220238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 01/02/2024-Expedição de Certidão (...) <i>"Certifico e dou fé que, os presentes autos, se encontra sobrestado em Cartório, aguardando pauta para audiência de conciliação."</i> (...)
07009416020238010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 23/05/2024 com a 'Situação: Designada'.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência.
07012074720238010013	Reconhecimento e Extinção de União Estável	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 08/04/2024-Retificação de Classe Processual 28/02/2024-Mero expediente
07019245920238010013	Guarda de Família	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 20/02/2024-deferimento 15/01/2024-Conclusos para Despacho 09/01/2024-Distribuído por Sorteio
07019445020238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 28/03/2024-Outras Decisões

1.2. Vara Cível – Juizado Especial:

1.2.1. CEPRE - Juizado Especial Cível – Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observação
00005230320228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 11/01/2024-Recebidos os autos
07014014720238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão, datada 28/02/2024, “ <i>Certifico e dou fé que, fica designado o dia 16/05/2024 para a realização de audiência de Conciliação pela plataforma Google Meet</i> ” (...), bem como Despacho de fls. 19 - “ <i>Aguarde-se em cartório a audiência designada</i> ”. Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da realização ou não da respectiva Audiência. Última movimentação: 05/03/2024-Recebidos os autos
07018475020238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 07/02/2024-Expedição de Certidão (“ <i>Certifico e dou fé que, nesta data fica os autos aguardando designação de audiência de conciliação.</i> ”) 07/02/2024-Distribuído por Sorteio
07000449520248010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 07/02/2024-Expedição de Certidão (“ <i>Certifico e dou fé que, nesta data fica os</i> ”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		<i>autos aguardando designação de audiência de conciliação.”)</i> 07/02/2024-Distribuído por Sorteio
07000795520248010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 07/02/2024-Expedição de Certidão (“ <i>Certifico e dou fé que, nesta data fica os autos aguardando designação de audiência de conciliação.”</i>) 07/02/2024-Distribuído por Sorteio

- **Constatações:** Analisando os feitos constantes da fila, infere-se evidente morosidade processual, o que afiora impactar no tempo médio de tramitação e demais relatórios estatísticos da Unidade, não se coaduna com o rito dos Juizados Especiais.

- A título de exemplo, consigna-se os autos nº 0701847-50.2023.8.01.0013, ocasião em que dessume-se Certidão datada de 20/04/2023, na qual consta que os autos se encontravam aguardo pauta para fins de designação de Audiência de Conciliação.

- Desta feita, decorrido o lapso de mais de 08 (oito) meses sem a realização do respectivo ato, consta Despacho datado de 09/12/2023, determinado a respectiva designação, sem que, contudo, até o presente momento o ato tenha sido cumprido.

1.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:

1.3.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observação
00004737420228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 16/01/2024-Recebidos os autos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07003336220238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 16/01/2024-Recebidos os autos
07004903520238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 09/12/2023-Recebidos os autos 09/12/2023-Mero expediente ("Designa-se audiência de conciliação na primeira data desimpedida na pauta." (...)) 02/05/2023-Retificação de Classe Processual 20/04/2023-Expedição de Certidão ("Certifico e dou fé que, fica os presentes autos aguardando pauta para designação de audiência de conciliação.") 20/04/2023-Conclusos para Decisão 19/04/2023-Distribuído por Sorteio
07005024920238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 09/12/2023-Recebidos os autos 09/12/2023-Mero expediente ("Designa-se audiência de conciliação para a primeira data desimpedida na pauta." (...)) 20/04/2023-Expedição de Certidão ("Certifico e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos, pelo que fica aguardando pauta para designação de audiência de conciliação.") 20/04/2023-Conclusos para Decisão 20/04/2023-Processo Redistribuído por Sorteio 19/04/2023-Distribuído por Sorteio
07005033420238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 09/12/2023-Recebidos os autos 09/12/2023-Mero expediente ("Designa-se audiência de conciliação na primeira data desimpedida na pauta." (...)) 20/04/2023-Conclusos para Decisão 20/04/2023-Processo Redistribuído por Sorteio 20/04/2023-Expedição de Certidão ("Certifico e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos, pelo que fica aguardando pauta para designação de audiência de conciliação.") 19/04/2023-Distribuído por Sorteio
07005102620238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 09/12/2023-Recebidos os autos 09/12/2023-Mero expediente ("Designa-se audiência de conciliação na primeira data desimpedida na pauta, haja vista o decurso do prazo já transcorrido desde o protocolo da ação." (...)) 02/05/2023-Retificação de Classe Processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		20/04/2023-Expedição de Certidão ("Certifico e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos, pelo que fica aguardando pauta para designação de audiência de conciliação.") 20/04/2023-Conclusos para Decisão 19/04/2023-Distribuído por Sorteio
07000198220248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 07/02/2024-Expedição de Certidão ("Certifico e dou fé que, nesta data fica os autos aguardando designação de audiência de conciliação.") 07/02/2024-Distribuído por Sorteio
07000856220248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 07/02/2024-Expedição de Certidão ("Certifico e dou fé que, nesta data fica os autos aguardando designação de audiência de conciliação.") 07/02/2024-Distribuído por Sorteio
07001271420248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 09/02/2024-Expedição de Certidão ("Certifico e dou fé que, nesta data fica os autos aguardando designação de audiência de conciliação.") 09/02/2024-Distribuído por Sorteio
07000206720248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como últimas movimentações: 09/02/2024-Expedição de Certidão ("Certifico e dou fé que, nesta data fica os autos aguardando designação de audiência de conciliação.") 09/02/2024-Distribuído por Sorteio

- **Constatações:** Analisando os feitos constantes da fila, infere-se evidente morosidade processual, o que afora impactar no tempo médio de tramitação e demais relatórios estatísticos da Unidade, não se coaduna com o rito dos Juizados Especiais.
- A título de exemplo, consigna-se os autos nº 0701847-50.2023.8.01.0013, ocasião em que dessume-se Certidão datada de 20/04/2023, na qual consta que os autos se encontravam aguardo pauta para fins de designação de Audiência de Conciliação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

• Desta feita, decorrido o lapso de mais de 08 (oito) meses sem a realização do respectivo ato, consta Despacho datado de 09/12/2023, determinado a respectiva designação, sem que, contudo, até o presente momento o ato tenha sido cumprido.

1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

1.4.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação:

Processo	Classe	Observação
00000813720228010013	Reclamação Pré-processual	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 18/01/2024-Mero expediente
00003689720228010013	Reclamação Pré-processual	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 28/03/2024-Recebidos os autos
00006738120228010013	Reclamação Pré-processual	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 28/03/2024-Recebidos os autos
00003937620238010013	Reclamação Pré-processual	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 17/01/2024-Recebidos os autos
00001841020238010013	Reclamação Pré-processual	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 29/01/2024-Juntada de Aviso de Recebimento (AR)
00003677820238010013	Reclamação Pré-processual	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 17/01/2024-Recebidos os autos
00003634120238010013	Reclamação Pré-processual	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 17/01/2024-Recebidos os autos
07003725920238010013	Reclamação Pré-processual	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 17/01/2024-Recebidos os autos
00006604820238010013	Reclamação Pré-processual	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 22/12/2023-Juntada de Aviso de Recebimento (AR)
00009047420238010013	Reclamação Pré-processual	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se como última movimentação: 29/02/2024-Expedição de Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, depreende-se processos sem movimentação há mais de 60 dias;

● **Constatação:** Ausência de Termo de Audiência ou documento que justifique a realização ou não da Audiência, nos autos nº 07009416020238010013 e nº 07014014720238010013.

**Filas de “Ag. Realização de Audiência” e
“Ag. Audiência de Instrução e Julgamento” (Amostragem):**

1.1. Vara Cível:

1.1.1. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
08000427020238010013	Ação Civil Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no ‘Bloco Audiências’, Audiência designada para o dia 08/02/2024 com a ‘Situação: Realizada’. Processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”, bem como se encontra na Fila de Trabalho “Concluso para Sentença”.
07006647820228010013	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no ‘Bloco Audiências’, Audiência designada para o dia 03/04/2024 com a ‘Situação: Realizada’. Processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”. Última movimentação: 10/04/2024-Expedição de Mandado
07014153120238010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no ‘Bloco Audiências’, Audiência designada para o dia 29/02/2024 com a ‘Situação: Realizada’. Processo permanece na Fila de Trabalho “Ag. Realização de Audiência”, bem como se encontra na Fila de Trabalho “Concluso para Decisão”. Última movimentação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		16/04/2024-Concluso para Decisão
07000573120238010013	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 28/02/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". Última movimentação: 07/03/2024-Infrutífera
07014569520238010013	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 25/01/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", bem como se encontra na Fila de Trabalho "Ag. Designação de Audiência de Conciliação". Última movimentação: 25/01/2024-Infrutífera
08000513220238010013	Ação Civil Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 08/02/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". Última movimentação: 08/02/2024-Infrutífera
08000980620238010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 08/02/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". Última movimentação: 14/03/2024-Juntada de Outros documentos
07013090620228010013	Procedimento Comum Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 28/02/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência". Última movimentação: 06/03/2024-Frutífera



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.1.2. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Durante o período da Correição, constavam 44 (quarenta e quatro) processos no Total da Fila, de modo que se realizou análise por amostragem, não se verificando inconsistências.

1.1.3. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional -

Processos:

a) Ag. Realização de Audiência:

Processo	Classe	Observação
00006082320218010013	Execução de Medidas Socioeducativas	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 27/02/2024 com a 'Situação: Não Realizada'. Ademais, não foi localizado nos autos Termo de Audiência ou documento informando acerca da não realização da respectiva Audiência. Última movimentação: 21/02/2024-Juntada de Petição (outras) Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".
00005358020238010013	Processo de Apuração de Ato Infracional	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 27/02/2024 com a 'Situação: Realizada'. Ademais, não foi localizado nos autos o Termo de Audiência. Última movimentação: 14/03/2024-Juntada de Outros documentos Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência".

1.2. Vara Cível - Juizado Especial:

1.2.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe	Observação
07012419020218010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 16/04/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento".
07004490520228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 14/11/2023 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento". Última movimentação: 23/11/2023-Ausência do autor à audiência
00006642220228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 03/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento".
07002533520228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 03/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento".
00003512720238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 09/04/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento". Última movimentação: 09/04/2024-Infrutífera
00005253620238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 19/03/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		Última movimentação: 11/04/2024-Infrutífera
00002262520248010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 28/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento".
00006223620238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se no 'Bloco Audiências', Audiência designada para o dia 03/05/2024 com a 'Situação: Realizada'. Processo permanece na Fila de Trabalho "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento".

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, processos em que já decorreram a data de realização da Audiência. No entanto, permanecem na fila de aguardando realização;

● **Constatação:** Ausência de Termo de Audiência nos autos nº 00005358020238010013, bem como Termo de Audiência ou documento que justifique a realização ou não da Audiência, nos autos nº 00006082320218010013.

Assim, para fins de Recomendação, imperioso salientar o que segue:

- *O uso adequado das Filas de Trabalho, alinhando-se à real situação processual em que se encontre;*
- *Prática de se consignar nos autos a data e horário da Audiência, conforme orientação do Conselho Nacional de Justiça, por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça.*
- *Observância ao lapso temporal entre a data de designação das Audiências e respectiva realização, de modo a viabilizar*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

o cumprimento do tempo médio estabelecido pelo Conselho Nacional; bem como

- *Embora não se trate de prática da Unidade e a título de conhecimento, para eventual necessidade de expedição de Mandados, recomenda-se observância às antecedências, considerando as razões elencadas acima e objetivando com isso, evitar oneração das diligências para cumprimento.*

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS:

Durante o período de extração de dados, não constavam processos conclusos há mais de 100 dias.

**3. PROCESSOS NA FILA DE TRABALHO “CONCLUSO - JUIZ LEIGO”
HÁ MAIS DE 30 DIAS:**

3.1. Vara Cível - Juizado Especial:

3.1.1. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Concluso - Juiz Leigo:

Processo	Classe
00002693020228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00005687020238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00004015320238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00006053420228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00005046020238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3.2. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:

3.2.1. CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública - Processos:

a) Concluso - Juiz Leigo:

Processo	Classe
00005889520228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível

3.3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

3.3.1. CEPRE - CEJUSC - Processos:

a) Concluso - Juiz Leigo:

Processo	Classe
00009661720238010013	Reclamação Pré-processual
00009670220238010013	Reclamação Pré-processual

3.3.2. CEPRE - Juizado Especial Cível - Processos:

a) Concluso - Juiz Leigo:

Processo	Classe
00003998320238010013	Reclamação Pré-processual

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE

1.1. FLUXO DE TRABALHO:

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1. Vara Cível:

1.1.1.1. CEPRE - Família - Processos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

a) Ag. Designação de Perícia:

Processo	Classe
07003394020218010013	Averiguação de Paternidade
07005001620228010013	Averiguação de Paternidade

1.1.1.2. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:

a) Ag. Devolução de AR:

Processo	Classe
07014745820198010013	Execução Fiscal

1.1.1.3. CEPRE - Cível - Processos:

a) Ag. Expedição de RPV:

Processo	Classe
00025076620158010013	Cumprimento de sentença

● **Recomendação:**

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor - RPV's:

Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's**.

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Intimação - Telefone:

Processo	Classe
07004364020218010013	Reintegração / Manutenção de Posse

1.1.1.4. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

a) Ag. Expedição de RPV:

Processo	Classe
07013623120158010013	Procedimento Comum Cível
07003374620168010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003504520168010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07016651120168010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000467520188010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07015830920188010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07002066620198010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012563020198010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003041720208010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000969620218010013	Procedimento Comum Cível
07003402520218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003948820218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004156420218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005958020218010013	Cumprimento de sentença
07007420920218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07007854320218010013	Cumprimento de sentença
07008044920218010013	Procedimento Comum Cível
07008451620218010013	Cumprimento de sentença
07009924220218010013	Procedimento Comum Cível
07010244720218010013	Procedimento Comum Cível
07010521520218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012037820218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07013492220218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000411420228010013	Procedimento Comum Cível
07004222220228010013	Procedimento Comum Cível
07005452020228010013	Procedimento Comum Cível
07007790220228010013	Procedimento Comum Cível
07008198120228010013	Procedimento Comum Cível
07009298020228010013	Procedimento Comum Cível
07010440420228010013	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07010700220228010013	Procedimento Comum Cível
07011246520228010013	Procedimento Comum Cível
07011913020228010013	Procedimento Comum Cível
07012371920228010013	Procedimento Comum Cível
07012978920228010013	Procedimento Comum Cível
07012987420228010013	Procedimento Comum Cível
07014736820228010013	Procedimento Comum Cível
07015152020228010013	Procedimento Comum Cível
07016486220228010013	Procedimento Comum Cível
07001872120238010013	Procedimento Comum Cível
07002764420238010013	Procedimento Comum Cível
07003751420238010013	Procedimento Comum Cível
07003769620238010013	Procedimento Comum Cível
07004712920238010013	Procedimento Comum Cível
07005449820238010013	Procedimento Comum Cível
07005466820238010013	Procedimento Comum Cível
07005483820238010013	Procedimento Comum Cível
07006696620238010013	Procedimento Comum Cível
07006765820238010013	Procedimento Comum Cível
07007493020238010013	Procedimento Comum Cível
07008263920238010013	Procedimento Comum Cível
07008948620238010013	Procedimento Comum Cível
07009286120238010013	Procedimento Comum Cível
07011018520238010013	Procedimento Comum Cível
07012221620238010013	Procedimento Comum Cível
07012499620238010013	Procedimento Comum Cível

● **Recomendação:**

Da Observância às Requisições de Pequeno Valor -

RPV's:

Insta salientar acerca de determinação exarada pelo Conselho Nacional de Justiça por ocasião de Inspeção realizada no âmbito deste Tribunal de Justiça, ocasião em que recomendou à esta Corregedoria que fiscalize acerca da expedição e pagamento das **Requisições de Pequeno Valor - RPV's.**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Desta feita, recomenda-se que se proceda a expedição das respectivas requisições, bem como que se mantenha o constante monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos paralisados há mais de 60 dias.

1.1.1.5. Infância e Juventude - Infracional - Processos:

a) Arquivados:

Processo	Classe
00000793820208010013	Processo de Apuração de Ato Infracional

1.1.1.6. Família - Processos:

a) Arquivados:

Processo	Classe
07000937820208010013	Homologação de Transação Extrajudicial

1.1.1.7. Cível Única - Processos:

a) Arquivados:

Processo	Classe
000290111020148010013	Interdição/Curatela

1.1.1.8. CEPRE - Infância e Juventude - Infracional - Processos:

a) Recebidos do Gabinete:

Processo	Classe
00002332220218010013	Processo de Apuração de Ato Infracional

1.2. Vara Cível - Juizado Especial:

Durante a extração dos dados não constavam processos nas Filas de Trabalho por mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.3. *Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:*

1.3.1. *CEPRE - Juizado Especial da Fazenda Pública*

- Processos:

a) Ag. Providências do Cartório:

Processo	Classe
00002234120228010013	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública
07010631020228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Fila Temporária:

Processo	Classe
07002337320248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública

Fila "Suspensos" (Amostragem):

1.1. *Vara Cível:*

1.1.1. *CEPRE - Cível - Processos:*

Processo	Classe	Observação
07016028320168010013	Execução de Título Extrajudicial	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 143 - " DEFIRO a suspensão do presente feito, na forma do art. 921, III, §1º, do CPC, pelo prazo de 01 ano , durante o qual se suspenderá a prescrição." (...). Última movimentação: 28/02/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial
07005042420208010013	Reintegração / Manutenção de Posse	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão de fls. 438 - " Certifico e dou fé que, os presentes autos, se encontra sobrestado em Cartório, aguardando decurso de prazo, com previsão de encerramento em 05/06/2024 ". Última movimentação: 04/12/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07001429520158010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 117 - " DEFIRO a suspensão do presente feito, na forma do art. 921, III, §1º, do CPC, pelo prazo de 01 ano , durante o qual se suspenderá a prescrição." (...). Última movimentação: 28/02/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial
07001726220178010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão de fls. 245 - " Certifico e dou fé que, os presentes autos, se encontra sobrestado em Cartório, aguardando pagamento de precatório ". Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspendos". Entretanto, há Fila específica - "Ag. Cumprimento de Precatório", recomendando-se o uso da referida fila.
07003801720158010013	Execução de Título Extrajudicial	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 525 - " Determino a suspensão do feito até fevereiro de 2024. " (...). Última movimentação: 30/05/2023-Juntada de Petição (outras)
07011936320238010013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 144 - " Defiro o pedido para sobrestamento do feito pelo período de 90 (noventa) dias. " (...). Última movimentação: 20/12/2023-Juntada de Petição (outras)

1.1.2. CEPRE - Família - Processos:

Processo	Classe	Observação
07000030720198010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 60 - " DEFIRO a suspensão do presente feito, na forma do art. 921, III, §1º, do CPC, pelo prazo de 01 ano , durante o qual se suspenderá a prescrição." (...). Última movimentação: 27/03/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial - Vencimento: 17/04/2024 - Cumprimento: 27/03/2023
07005452520198010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 75 - " DEFIRO a suspensão do presente feito, na forma do art. 921, III, §1º, do CPC, pelo prazo de 01 ano , durante o qual se suspenderá a prescrição." (...). Última movimentação:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		26/05/2023-Prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, CPC) - Vencimento: 17/04/2024
07012303220198010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 68 - "Considerando a manifestação de fl. 65, nos termos do art. 921, III do Código de Processo Civil, SUSPENDO a presente execução pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 921, §1º do CPC - prazo esse em que ficará suspensa a prescrição;" (...). Última movimentação: 27/03/2023- Prescrição intercorrente (art. 921, § 4º, CPC) - Vencimento: 23/09/2023

1.1.3. CEPRE - Fazenda Pública - Processos:

Processo	Classe	Observação
07008403820148010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão de fls. 201 - "Certifico e dou fé que, os presentes autos, se encontra sobrestado em Cartório, aguardando pagamento de Precatório". <u>Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos". Entretanto, há Fila específica - "Ag. Cumprimento de Precatório" ou "Ag. Cumprimento de RPV", recomendando-se o uso da fila.</u>
07004422320168010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão de fls. 217 - "Certifico e dou fé que, os presentes autos, se encontra sobrestado em Cartório, aguardando pagamento de Precatório". <u>Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos". Entretanto, há Fila específica - "Ag. Cumprimento de Precatório" ou "Ag. Cumprimento de RPV", recomendando-se o uso da fila.</u>
07006033320168010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão de fls. 238 - "Certifico e dou fé que, os presentes autos, se encontra sobrestado em Cartório, aguardando pagamento de Precatório". <u>Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos". Entretanto, há Fila específica - "Ag. Cumprimento de Precatório" ou "Ag. Cumprimento de RPV", recomendando-se o uso da fila.</u>
07008200820188010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão de fls. 152 - "Certifico e dou fé que, os presentes autos, se encontra sobrestado em Cartório, aguardando pagamento de Precatório".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos". Entretanto, há Fila específica - "Ag. Cumprimento de Precatório" ou "Ag. Cumprimento de RPV", recomendando-se o uso da fila.
07010903220188010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão de fls. 122 - "Certifico e dou fé que os autos aguardam o pagamento da RPV". Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos". Entretanto, há Fila específica - "Ag. Cumprimento de Precatório" ou "Ag. Cumprimento de RPV", recomendando-se o uso da fila.
07016090720188010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão de fls. 249 - "Certifico e dou fé que, os presentes autos, ficará sobrestado em Cartório, aguardando pagamento de precatório." Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos". Entretanto, há Fila específica - "Ag. Cumprimento de Precatório" ou "Ag. Cumprimento de RPV", recomendando-se o uso da fila.
07006474720198010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão de fls. 114 - "Certifico e dou fé que, os presentes autos, se encontra sobrestado em Cartório, aguardando pagamento de precatório." Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos". Entretanto, há Fila específica - "Ag. Cumprimento de Precatório" ou "Ag. Cumprimento de RPV", recomendando-se o uso da fila.
07009489120198010013	Cumprimento de sentença	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Certidão de fls. 162 - "Certifico e dou fé que, os presentes autos, se encontra sobrestado em Cartório, aguardando pagamento de precatório." Processo se encontra na Fila de Trabalho "Suspensos". Entretanto, há Fila específica - "Ag. Cumprimento de Precatório" ou "Ag. Cumprimento de RPV", recomendando-se o uso da fila.

1.1.4. CEPRE - Execução Fiscal - Processos:

Processo	Classe	Observação
05000026020068010013	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 250 - "Defiro o pedido para sobrestamento do feito até maio de 2023." (...).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		Última movimentação: 17/10/2022-Expedição de Certidão
05001133920098010013	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 250 - "Determino a suspensão do feito até 12 de dezembro de 2023." (...). Última movimentação: 30/05/2023-Juntada de Outros documentos
05000086720068010013	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 303 - "Determino a suspensão do feito até 31 de janeiro de 2024." (...). Última movimentação: 26/04/2023-Convenção das Partes para Satisfação Voluntária da Obrigação em Execução ou Cumprimento de Sentença
05001409020078010013	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 369 - "Determino a suspensão do feito até 31 de maio de 2023." (...). Última movimentação: 26/04/2023-Convenção das Partes para Satisfação Voluntária da Obrigação em Execução ou Cumprimento de Sentença
00012914620108010013	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 187 - "Determino a suspensão do feito até 12 de dezembro de 2023." (...). Última movimentação: 13/02/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial
00003020620118010013	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 163 - "Determino a suspensão do feito até 12 de dezembro de 2023." (...). Última movimentação: 13/02/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial
00024439520118010013	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 163 - "Determino a suspensão do feito até 12 de dezembro de 2023." (...). Última movimentação: 13/02/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial
00027805020128010013	Execução Fiscal	Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 72 - "Defiro o pedido para sobrestamento do feito até julho de 2023." (...).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		Última movimentação: 17/10/2022-Expedição de Certidão
		Em consulta ao SAJ/PG5, observou-se Decisão de fls. 129 - "Determino a suspensão do feito até 30 de dezembro de 2023." (...).
00005347620158010013	Execução Fiscal	13/02/2023-Processo Suspenso ou Sobrestado por Por decisão judicial

● **Constatação:** Dos feitos avaliados, deduz-se que constam processos em que já decorreu o prazo de suspensão, acrescentando que os mesmos se encontram no âmbito da CEPRE.

Deste modo, recomenda-se monitoramento da fila sob análise, de maneira a obstar incidência de processos em que já transcorreu o prazo de suspensão.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO:

4.1. Vara Cível:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0700122-89.2024.8.01.0013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700134-79.2019.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700170-48.2024.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700174-61.2019.8.01.0013	Execução Fiscal
0700238-66.2022.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700238-95.2024.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700250-12.2024.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700266-63.2024.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700278-77.2024.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700321-14.2024.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700334-13.2024.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700446-16.2023.8.01.0013	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700725-02.2023.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0701147-11.2022.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0701226-53.2023.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0701410-09.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701429-15.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701433-52.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701435-22.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701447-36.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701476-86.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701545-21.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701546-06.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701583-67.2022.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0701692-47.2023.8.01.0013	Monitória
0701699-39.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701721-97.2023.8.01.0013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
0701773-93.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701804-16.2023.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0701867-41.2023.8.01.0013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
0701900-31.2023.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0701937-58.2023.8.01.0013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0700012-90.2024.8.01.0013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700088-17.2024.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700089-02.2024.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700123-74.2024.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0700127-24.2018.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700266-73.2018.8.01.0013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
0700348-70.2019.8.01.0013	Averiguação de Paternidade
0700524-10.2023.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701360-22.2019.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701367-72.2023.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0701428-30.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701432-67.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701448-21.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701472-49.2023.8.01.0013	Guarda de Família
0701493-64.2019.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0701567-21.2019.8.01.0013	Divórcio Litigioso
0701587-70.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701597-17.2023.8.01.0013	Monitória
0701672-56.2023.8.01.0013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
0701768-71.2023.8.01.0013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
0701788-62.2023.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0701820-67.2023.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0701861-34.2023.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0701889-02.2023.8.01.0013	Monitória

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000015-23.2023.8.01.0013	Busca e Apreensão Infância e Juventude
0000173-78.2023.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000337-43.2023.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000433-58.2023.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000447-42.2023.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000447-42.2023.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000449-80.2021.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000610-56.2022.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000638-58.2021.8.01.0013	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000949-20.2019.8.01.0013	Averiguação de Paternidade
0001617-88.2019.8.01.0013	Execução de Medidas Socioeducativas
0700044-32.2023.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700047-84.2023.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700076-37.2023.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700111-36.2019.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700157-83.2023.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700222-15.2022.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0700300-72.2023.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700307-69.2020.8.01.0013	Monitória
0700324-03.2023.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700441-62.2021.8.01.0013	Reintegração / Manutenção de Posse
0700477-36.2023.8.01.0013	Guarda de Infância e Juventude
0700505-72.2021.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700515-53.2020.8.01.0013	Arrolamento Comum
0700517-18.2023.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0700570-96.2023.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700589-05.2023.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700619-74.2022.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0700697-34.2023.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700705-45.2022.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700723-66.2022.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700769-89.2021.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700799-95.2019.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700838-87.2022.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700841-42.2022.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700861-33.2022.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700868-25.2022.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700919-70.2021.8.01.0013	Divórcio Litigioso
0700923-39.2023.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0701017-21.2022.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701178-31.2022.8.01.0013	Guarda de Família
0701184-04.2023.8.01.0013	Monitória
0701203-83.2018.8.01.0013	Procedimento Comum Cível
0701222-50.2022.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701234-69.2019.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701281-04.2023.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0701343-15.2021.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0701354-73.2023.8.01.0013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
0701371-80.2021.8.01.0013	Inventário
0701371-80.2021.8.01.0013	Inventário
0701388-19.2021.8.01.0013	Guarda de Infância e Juventude
0701405-55.2021.8.01.0013	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0701418-20.2022.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0701507-19.2017.8.01.0013	Execução de Alimentos
0701628-71.2022.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701629-56.2022.8.01.0013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0701631-26.2022.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0701683-22.2022.8.01.0013	Carta Precatória Cível
0800003-73.2023.8.01.0013	Ação Civil Pública

● **Observação:** Ressalte-se que na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.

4.2. Vara Cível – Juizado Especial:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000340-95.2023.8.01.0013	Execução de Título Extrajudicial
0000666-89.2022.8.01.0013	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000682-48.2019.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0001311-22.2019.8.01.0013	Cumprimento de sentença
0700507-71.2023.8.01.0013	Cumprimento de sentença

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0001623-95.2019.8.01.0013	Procedimento do Juizado Especial Cível

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000053-40.2020.8.01.0013	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001664-62.2019.8.01.0013	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700329-30.2020.8.01.0013	Procedimento do Juizado Especial Cível

● **Observação:** Ressalte-se que na eventualidade de ter alinhamento diferenciado entre Unidade e CEPRE, recomenda-se que a Unidade informe nos autos do Procedimento da Correição, delineando os feitos, ocasião em que se procederá a respectiva avaliação aos autos mencionados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4.3. Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública:

Durante o período de extração de dados, não constavam Mandados pendentes de cumprimento por mais de 30 dias.

4.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000026-52.2023.8.01.0013	Reclamação Pré-processual
0000695-42.2022.8.01.0013	Reclamação Pré-processual

5. PETIÇÕES PENDENTES DE JUNTADA:

Durante o período de extração de dados, não constavam Petições pendentes de juntada.

● **Gerenciamento do Subfluxo "Aguardando Análise" (Juntada Automática):**

Noutro ponto, considerando Procedimento Eletrônico que aportou no âmbito desta Corregedoria, noticiando acerca de processos constantes do Subfluxo "Aguardando Análise" (Juntada Automática), recomenda-se constante monitoramento do Fluxo supramencionado, de maneira que se promova análise dos feitos, bem como a respectiva transição para a fila processual específica e, por conseguinte o gerenciamento do Subfluxo, de maneira a retirar os processos do mesmo tão logo avaliados e movimentados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO:

GABINETE

Vara Cível, Vara Cível – Juizado Especial, Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

6.1. Vara Cível:

No tocante ao Gabinete da Vara Cível da Comarca de Feijó, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 05 de Junho de 2024, demonstra a existência de 483 (quatrocentos e oitenta e três) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07015513820178010013	Cumprimento de sentença
07015513820178010013	Cumprimento de sentença
07001029820248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00002797420228010013	Execução de Medidas Socioeducativas
07016477720228010013	Interdição/Curatela
07015054920178010013	Cumprimento de sentença
07001462020248010013	Procedimento Comum Cível
07001210720248010013	Embargos de Terceiro Cível
07014708920178010013	Averiguação de Paternidade
00006630820208010013	Ação Civil Coletiva
07012083220238010013	Interdição/Curatela
07001956120248010013	Divórcio Litigioso
07000630420248010013	Divórcio Litigioso
08001001020228010013	Pedido de Medida de Proteção
07010850520218010013	Guarda de Família
07000114220238010013	Divórcio Litigioso
07010524420238010013	Divórcio Litigioso
07002521620238010013	Execução Fiscal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07008610920178010013	Execução de Alimentos
07008807820188010013	Execução de Alimentos
07009835120198010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07003682720208010013	Divórcio Litigioso
07008491920228010013	Execução Fiscal
07008491920228010013	Execução Fiscal
07010662820238010013	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
07001809720218010013	Inventário
00000051320228010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00000042820228010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00002510920228010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00001876220238010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
07001430220238010013	Procedimento Comum Cível
00004693720228010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00000637920238010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00004396520238010013	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
00006336520238010013	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
07007378920188010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07017912720178010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00003870620228010013	Execução de Medidas Socioeducativas
07005559820218010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
00013979520168010013	Ação Civil Pública
07000183920208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07002331020238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07011168820228010013	Inventário
07001661620218010013	Procedimento Comum Cível
07005533120218010013	Procedimento Comum Cível
07004993120228010013	Procedimento Comum Cível
07013714620228010013	Procedimento Comum Cível
07001681520238010013	Procedimento Comum Cível
07005406120238010013	Procedimento Comum Cível
07007051120238010013	Procedimento Comum Cível
07005986420238010013	Procedimento Comum Cível
08000609120238010013	Procedimento Comum Cível
07000321820238010013	Carta Precatória Cível
08000025420248010013	Procedimento Comum Cível
07000275920248010013	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
07000258920248010013	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
00007883920218010013	Execução de Medidas Socioeducativas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07003128620238010013	Cumprimento de sentença
07005134920218010013	Cumprimento de sentença
07012233520228010013	Cumprimento de sentença
07013096920238010013	Execução Fiscal
07015862720198010013	Cumprimento de sentença
07007031220218010013	Cumprimento de sentença
07017214420168010013	Averiguação de Paternidade
07016755520168010013	Execução de Alimentos
07012003120188010013	Averiguação de Paternidade
07010954920218010013	Averiguação de Paternidade
07008212220208010013	Procedimento Comum Cível
07006956920208010013	Arrolamento Comum
00002230720238010013	Pedido de Medida de Proteção
07000715420198010013	Procedimento Comum Cível
07012834720188010013	Procedimento Comum Cível
07008458920168010013	Execução de Título Extrajudicial
07011767120168010013	Execução de Título Extrajudicial
07005037820168010013	Execução de Título Extrajudicial
07008232120228010013	Execução de Título Extrajudicial
07008223620228010013	Execução de Título Extrajudicial
07015459420188010013	Guarda de Infância e Juventude
07009641120208010013	Execução de Título Extrajudicial
07001217520228010013	Execução de Título Extrajudicial
07014575620188010013	Guarda de Infância e Juventude
07003316320218010013	Averiguação de Paternidade
07001376820188010013	Execução Fiscal
07013236320178010013	Execução de Alimentos
07001612820208010013	Execução Fiscal
07008792520208010013	Execução Fiscal
07008236020188010013	Execução de Alimentos
07008219020188010013	Averiguação de Paternidade
07014746320168010013	Interdito Proibitório
07006515020208010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07003154120238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07005351520188010013	Averiguação de Paternidade
07006194520208010013	Averiguação de Paternidade
00005456120228010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00007725120228010013	Execução de Medidas Socioeducativas
07002810820198010013	Averiguação de Paternidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00002509220208010013	Averiguação de Paternidade
07017185520178010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07009141920198010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07001563520228010013	Averiguação de Paternidade
00007222520228010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00005984220228010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
07007727320238010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07002869320208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00001729820208010013	Carta Precatória Cível
07016657420178010013	Cumprimento de sentença
07000848720188010013	Cumprimento de sentença
07008925820198010013	Cumprimento de sentença
07008925820198010013	Cumprimento de sentença
07000958220198010013	Cumprimento de sentença
07003605020208010013	Cumprimento de sentença
07000738720208010013	Cumprimento de sentença
07007022720218010013	Cumprimento de sentença
07007118620218010013	Cumprimento de sentença
07004842820238010013	Cumprimento de sentença
07005048720218010013	Cumprimento de sentença
07012268720228010013	Cumprimento de sentença
07008731320238010013	Cumprimento de sentença
08000660620208010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
07014040220238010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07014168420218010013	Carta Precatória Cível
07008622820168010013	Cumprimento de sentença
07001518120208010013	Cumprimento de sentença
07008258820228010013	Execução de Título Extrajudicial
07006020920208010013	Execução de Título Extrajudicial
07004875120218010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07014373120198010013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07002017320218010013	Procedimento Comum Cível
07014260220198010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07016166220198010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07015984120198010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005273320218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000169820228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012441120228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
00000808120248010013	Petição Infracional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

08000147320218010013	Ação Civil Pública
07008475420198010013	Procedimento Comum Cível
07008131120218010013	Procedimento Comum Cível
07013766820228010013	Procedimento Comum Cível
07000240720248010013	Procedimento Comum Cível
07009912820198010013	Cumprimento de sentença
07010086420198010013	Cumprimento de sentença
07005792920218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004433220218010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07002788720188010013	Execução de Alimentos
07012383820218010013	Execução Fiscal
00007043820218010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00004022920098010013	Execução de Título Extrajudicial
00003997420098010013	Execução de Título Extrajudicial
05000034119898010013	Execução de Título Extrajudicial
07011197720218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07007046520198010013	Interdição/Curatela
07007419220198010013	Guarda de Infância e Juventude
00017524720128010013	Monitória
07013308420198010013	Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
07007857220238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07010089320218010013	Procedimento Comum Cível
07010328720228010013	Procedimento Comum Cível
07010268020228010013	Cumprimento de sentença
07013377120228010013	Procedimento Comum Cível
07011601020228010013	Procedimento Comum Cível
07000888520228010013	Procedimento Comum Cível
07012715720238010013	Procedimento Comum Cível
07015781120238010013	Procedimento Comum Cível
07006648820168010013	Cumprimento de sentença
07006648820168010013	Cumprimento de sentença
05000027519978010013	Cumprimento de sentença
07009664920188010013	Cumprimento de sentença
07018682620238010013	Procedimento Comum Cível
07012355420198010013	Cumprimento de sentença
07004611920228010013	Cumprimento de sentença
07011315720228010013	Cumprimento de sentença
07012078120228010013	Cumprimento de sentença
07011540320228010013	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07008012620238010013	Cumprimento de sentença
07009245820228010013	Cumprimento de sentença
07008928720218010013	Cumprimento de sentença
07008910520218010013	Procedimento Comum Cível
07014043620228010013	Cumprimento de sentença
07014156520228010013	Cumprimento de sentença
07007054520228010013	Cumprimento de sentença
07016312620228010013	Cumprimento de sentença
00007893920128010013	Cumprimento de sentença
07006908120198010013	Cobrança de Cédula de Crédito Industrial
08000747520238010013	Procedimento Comum Cível
07011090920168010013	Cumprimento de sentença
07004636220178010013	Cumprimento de sentença
07005719120178010013	Cumprimento de sentença
07016832220228010013	Carta Precatória Cível
07002458720248010013	Interdição/Curatela
07002406520248010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07016820320238010013	Execução de Título Extrajudicial
07015663120228010013	Execução de Título Extrajudicial
07002086020248010013	Execução de Título Extrajudicial
07000466520248010013	Execução de Título Extrajudicial
07000579420248010013	Execução de Título Extrajudicial
07018881720238010013	Execução de Título Extrajudicial
07000016120248010013	Procedimento Comum Cível
07019159720238010013	Guarda de Família
07019245920238010013	Guarda de Família
07019627120238010013	Execução de Título Extrajudicial
07012652120218010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07017946920238010013	Interdição/Curatela
07012124020218010013	Usucapião
07006384620238010013	Procedimento Comum Cível
07000544220248010013	Procedimento Comum Cível
07000908420248010013	Procedimento Comum Cível
07001306620248010013	Procedimento Comum Cível
07001721820248010013	Procedimento Comum Cível
07012964120218010013	Cumprimento de sentença
00000877320248010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
07012363420228010013	Procedimento Comum Cível
07004159320238010013	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07009987820238010013	Procedimento Comum Cível
07000301420248010013	Procedimento Comum Cível
07004964220238010013	Procedimento Comum Cível
07016673420238010013	Procedimento Comum Cível
07000336620248010013	Procedimento Comum Cível
07000397320248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07014676620198010013	Cumprimento de sentença
07000527720218010013	Cumprimento de sentença
07006416920218010013	Cumprimento de sentença
07008625220218010013	Averiguação de Paternidade
00023032720128010013	Execução Fiscal
07015036920238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07019514220238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07009699620218010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07019289620238010013	Procedimento Comum Cível
07000885620208010013	Cumprimento de sentença
07011445620228010013	Cumprimento de sentença
07014402520158010013	Execução de Título Extrajudicial
08000923320228010013	Pedido de Medida de Proteção
07013726520218010013	Divórcio Litigioso
07002661520148010013	Execução de Título Extrajudicial
07005167720168010013	Execução de Título Extrajudicial
07005054320198010013	Execução de Título Extrajudicial
07017005820228010013	Divórcio Litigioso
07000024620248010013	Guarda de Infância e Juventude
07005317520188010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07012900520198010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07014494520198010013	Averiguação de Paternidade
07003483620208010013	Averiguação de Paternidade
07003082020218010013	Averiguação de Paternidade
07012842720218010013	Averiguação de Paternidade
07000807920208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07010868720218010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07000621920248010013	Averiguação de Paternidade
07019470520238010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07000154520248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07010877220218010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07019445020238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07001038320248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07000085320248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07000596420248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07010625920218010013	Procedimento Comum Cível
07007181020238010013	Procedimento Comum Cível
07002069020248010013	Procedimento Comum Cível
07000097720208010013	Cumprimento de sentença
07002008320248010013	Procedimento Comum Cível
07000440320218010013	Cumprimento de sentença
07006390220218010013	Cumprimento de sentença
07016304120228010013	Cumprimento de sentença
07014719820228010013	Procedimento Comum Cível
07005002120198010013	Execução de Título Extrajudicial
08000374820238010013	Ação Civil Pública
07006356220218010013	Procedimento Comum Cível
07002323020208010013	Execução de Título Extrajudicial
07008917320198010013	Execução de Título Extrajudicial
07012285720228010013	Divórcio Litigioso
07006847420198010013	Execução de Título Extrajudicial
07011760320188010013	Guarda de Infância e Juventude
00022314020128010013	Execução Fiscal
00006082320218010013	Execução de Medidas Socioeducativas
07005065720218010013	Averiguação de Paternidade
07004078720218010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07011367920228010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07003726420208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07016953620228010013	Alvará Judicial - Lei 6858/80
07000310420218010013	Usucapião
07005175720198010013	Monitória
08000352520168010013	Ação Civil Pública
07001300320238010013	Inventário
07008423220198010013	Procedimento Comum Cível
07008500420228010013	Procedimento Comum Cível
07013948920228010013	Procedimento Comum Cível
07001060920228010013	Procedimento Comum Cível
07017968320168010013	Cumprimento de sentença
07019635620238010013	Procedimento Comum Cível
07019262920238010013	Procedimento Comum Cível
07002808620208010013	Cumprimento de sentença
07001422220208010013	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07002184620208010013	Cumprimento de sentença
07011682120218010013	Cumprimento de sentença
00000510220228010013	Execução de Medidas Socioeducativas
08000379220168010013	Ação Civil Pública
07000353620248010013	Averiguação de Paternidade
07000648620248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07000604920248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
05000054920058010013	Execução Fiscal
07008553120198010013	Cumprimento de sentença
07009020520198010013	Cumprimento de sentença
07011324220228010013	Cumprimento de sentença
07007063020228010013	Cumprimento de sentença
07012242020228010013	Cumprimento de sentença
00006350620218010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
07013446820198010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
08000335520168010013	Ação Civil Pública
07014404420238010013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
07015456020198010013	Curatela
07014425320198010013	Averiguação de Paternidade
07005195620218010013	Averiguação de Paternidade
07014442320198010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07012302720228010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07012302720228010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07011292420218010013	Imissão na Posse
08000441120218010013	Ação Civil Pública
07012187620238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07014018120228010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07011027020238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07018717820238010013	Procedimento Comum Cível
07012774020188010013	Cumprimento de sentença
07002646920198010013	Cumprimento de sentença
07015412320198010013	Cumprimento de sentença
07003804120208010013	Cumprimento de sentença
07014148020228010013	Cumprimento de sentença
07010230420178010013	Averiguação de Paternidade
07006266620228010013	Procedimento Comum Cível
07002398020248010013	Execução de Título Extrajudicial
07018466520238010013	Divórcio Litigioso
07018458020238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07001141520248010013	Divórcio Litigioso
07001159720248010013	Divórcio Litigioso
07001063820248010013	Procedimento Comum Cível
07014110420178010013	Guarda de Infância e Juventude
07002276620248010013	Guarda de Família
07002268120248010013	Divórcio Litigioso
07006895720238010013	Divórcio Litigioso
07001713320248010013	Divórcio Litigioso
07001635620248010013	Carta Precatória Cível
07018007620238010013	Divórcio Litigioso
07018024620238010013	Divórcio Litigioso
00009072920238010013	Pedido de Medida de Proteção
07002848420248010013	Divórcio Litigioso
07002830220248010013	Averiguação de Paternidade
07002882420248010013	Divórcio Litigioso
07002890920248010013	Procedimento Comum Cível
07010438220238010013	Carta Precatória Infância e Juventude
07004358420238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07010957820238010013	Averiguação de Paternidade
07003003820248010013	Averiguação de Paternidade
07003272120248010013	Averiguação de Paternidade
07002078020218010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07002415520218010013	Cumprimento de sentença
07002042820218010013	Cumprimento de sentença
07019168220238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07019080820238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07019107520238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07018839220238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07018969120238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07017704120238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00008909020238010013	Execução de Medidas Socioeducativas
07002917620248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07002926120248010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07005435520198010013	Cumprimento de sentença
08000135420228010013	Ação Civil Pública
07009453420228010013	Procedimento Comum Cível
07008076720228010013	Procedimento Comum Cível
07016130520228010013	Procedimento Comum Cível
07004201820238010013	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

08000418520238010013	Procedimento Comum Cível
07001046820248010013	Procedimento Comum Cível
07001886920248010013	Procedimento Comum Cível
07017842520238010013	Procedimento Comum Cível
07002588620248010013	Procedimento Comum Cível
07002241420248010013	Procedimento Comum Cível
08000998820238010013	Procedimento Comum Cível
07016599120228010013	Cumprimento de sentença
07003110420238010013	Cumprimento de sentença
07003024220238010013	Averiguação de Paternidade
07015723820228010013	Cumprimento de sentença
07015723820228010013	Cumprimento de sentença
07010215820228010013	Cumprimento de sentença
07000573120238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07014569520238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07014569520238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07014465120238010013	Cumprimento de sentença
07003162620238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07014257520238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07014249020238010013	Guarda de Família
07002894320238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
08000513220238010013	Ação Civil Pública
07005561520238010013	Procedimento Comum Cível
07016388120238010013	Procedimento Comum Cível
07006102020198010013	Execução de Título Extrajudicial
07005804320238010013	Divórcio Litigioso
07005812820238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07014750420238010013	Divórcio Litigioso
07014846320238010013	Cumprimento de sentença
07000314320178010013	Execução de Alimentos
07005833220228010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07003844920188010013	Execução de Alimentos
07004863220228010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07000261120238010013	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
07000279320238010013	Cumprimento de sentença
07005131520228010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07011384920228010013	Cumprimento de sentença
07007943420238010013	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
07004635720208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07004644220208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07005154820238010013	Interdição/Curatela
07014952920228010013	Inventário
07000483520248010013	Inventário
07004387820198010013	Procedimento Comum Cível
07015195720228010013	Cumprimento de sentença
00006105620228010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
07009679220228010013	Procedimento Comum Cível
07004566020238010013	Procedimento Comum Cível
07018163020238010013	Procedimento Comum Cível
07010501620198010013	Cumprimento de sentença
07014676120228010013	Cumprimento de sentença
07014701620228010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07017375120238010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07017228220238010013	Averiguação de Paternidade
07128726720218010001	Procedimento Comum Cível
07007262120228010013	Cumprimento de sentença
07007270620228010013	Cumprimento de sentença
07011339020238010013	Procedimento Comum Cível
07007338120208010013	Cumprimento de sentença
07007704020228010013	Cumprimento de sentença
07014988620198010013	Cumprimento de sentença
07001468820228010013	Cumprimento de sentença
07000157920238010013	Cumprimento de sentença
00002335120238010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00006839120238010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00005972320238010013	Execução de Medidas Socioeducativas
07006608020188010013	Cumprimento de sentença
07003227220198010013	Cumprimento de sentença
07013429320228010013	Execução de Título Extrajudicial
07011762720238010013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
07000665620248010013	Divórcio Litigioso
07014179820238010013	Guarda de Família
08000530220238010013	Guarda de Infância e Juventude
00006994520238010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00005358020238010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
07013336820218010013	Averiguação de Paternidade
07008648520228010013	Averiguação de Paternidade
07008621820228010013	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

08000175720238010013	Ação Civil Pública
07009502220238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07016538420228010013	Averiguação de Paternidade
07010886220188010013	Procedimento Comum Cível
08000940320228010013	Procedimento Comum Cível
07016451020228010013	Procedimento Comum Cível
07018649620178010013	Cumprimento de sentença
07004944820188010013	Cumprimento de sentença
07004599320158010013	Cumprimento de sentença
08000980620238010013	Procedimento Comum Cível
07004488820208010013	Cumprimento de sentença
00001067920248010013	Carta Precatória Cível
07009237320228010013	Cumprimento de sentença
00000513620218010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
07012086620228010013	Cumprimento de sentença
07002877820208010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07001015520208010013	Cumprimento de sentença
07004704920208010013	Cumprimento de sentença
07014060620228010013	Cumprimento de sentença
07014052120228010013	Cumprimento de sentença
07010414920228010013	Procedimento Comum Cível
07013090620228010013	Procedimento Comum Cível
07002310620248010013	Carta Precatória Cível
00051599720128010001	Procedimento Sumário
07113393920228010001	Procedimento Comum Cível
07004210320238010013	Procedimento Comum Cível
00000093820228010017	Execução de Medidas Socioeducativas
00000093820228010017	Execução de Medidas Socioeducativas
07014554720228010013	Cumprimento de sentença
07006543420228010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07016174220228010013	Averiguação de Paternidade
07009713220228010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07013478120238010013	Averiguação de Paternidade
07012273820238010013	Carta Precatória Cível
07003359520248010013	Carta Precatória Cível
07003437220248010013	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6.2. Vara Cível – Juizado Especial:

Concernente ao Fluxo Juizado Especial Cível da Comarca de Feijó, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 05 de Junho de 2024, demonstra a existência de 40 (quarenta) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07002354820218010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00007188520228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00005230320228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07014014720238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07001143020158010013	Execução de Título Extrajudicial
07009599120178010013	Cumprimento de sentença
00010490920188010013	Cumprimento de sentença
00000535020148010013	Cumprimento de sentença
00002378820238010013	Cumprimento de sentença
07004490520228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00014203620198010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07002383720208010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00004990920218010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00000241920228010013	Execução de Título Extrajudicial
00004015320238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00005046020238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07018475020238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07000449520248010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07000795520248010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00003074720198010013	Cumprimento de sentença
05027903720128010013	Cumprimento de sentença
07006142320208010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07010914120238010013	Execução de Título Extrajudicial
00005489420148010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005192220228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07004439520228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07013515520228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07006809520238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00001312920238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00003703320238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00006212720188010013	Execução de Título Extrajudicial
00002572120198010013	Cumprimento de sentença
07014124720218010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00006053420228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00014994920188010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00008920220198010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07004014620228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00003568320228010013	Execução de Título Extrajudicial
00001559120228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005106020228010013	Cumprimento de sentença

6.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

Outrossim, o Fluxo da Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Feijó, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 05 de Junho de 2024, demonstra a existência de 33 (trinta e três) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07004335120228010013	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública
00004737420228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00005889520228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00003897320228010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07003336220238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005024920238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07004903520238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07004920520238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005033420238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005102620238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07009574820228010013	Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública
00008239620218010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005016420238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07004938720238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
07005821820208010013	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07000198220248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07000856220248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07001271420248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07000206720248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07000090920228010013	Cumprimento de sentença
07010097820218010013	Cumprimento de sentença
07017317820228010013	Cumprimento de sentença
07001079120228010013	Cumprimento de sentença
07005830320208010013	Cumprimento de sentença
07012256820238010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
00001344720248010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012801920238010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00000308920238010013	Cumprimento de sentença
00009384920238010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
00000443920248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
00000573820248010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012659420168010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000215220248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública

6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania -CEJUSC:

De outra banda, no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC da Comarca de Feijó, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 05 de Junho de 2024, evidencia 52 (cinquenta e dois) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
00000868820248010013	Reclamação Pré-processual
00001137120248010013	Reclamação Pré-processual
00003689720228010013	Reclamação Pré-processual
00006738120228010013	Reclamação Pré-processual
00000801820238010013	Reclamação Pré-processual
00001538720238010013	Reclamação Pré-processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00001841020238010013	Reclamação Pré-processual
00002014620238010013	Reclamação Pré-processual
07003725920238010013	Reclamação Pré-processual
00003634120238010013	Reclamação Pré-processual
00003677820238010013	Reclamação Pré-processual
00003937620238010013	Reclamação Pré-processual
00004941620238010013	Reclamação Pré-processual
00006024520238010013	Reclamação Pré-processual
00006604820238010013	Reclamação Pré-processual
00006908320238010013	Reclamação Pré-processual
00008293520238010013	Reclamação Pré-processual
00008354220238010013	Reclamação Pré-processual
00009047420238010013	Reclamação Pré-processual
00003411720228010013	Reclamação Pré-processual
00000813720228010013	Reclamação Pré-processual
00009661720238010013	Reclamação Pré-processual
00009843820238010013	Reclamação Pré-processual
00006832820228010013	Reclamação Pré-processual
00000833620248010013	Reclamação Pré-processual
00003792920228010013	Reclamação Pré-processual
00007170320228010013	Reclamação Pré-processual
00000204520238010013	Reclamação Pré-processual
00003755520238010013	Reclamação Pré-processual
00006916820238010013	Reclamação Pré-processual
00007618520238010013	Reclamação Pré-processual
00009168820238010013	Reclamação Pré-processual
00008447220218010013	Reclamação Pré-processual
00001093420248010013	Reclamação Pré-processual
00005418720238010013	Reclamação Pré-processual
00008726920238010013	Reclamação Pré-processual
07015322220238010013	Reclamação Pré-processual
00008683220238010013	Reclamação Pré-processual
00000418420248010013	Reclamação Pré-processual
00002176320248010013	Reclamação Pré-processual
00001442820238010013	Reclamação Pré-processual
00001694120238010013	Reclamação Pré-processual
00003998320238010013	Reclamação Pré-processual
00006751720238010013	Reclamação Pré-processual
00007228820238010013	Reclamação Pré-processual



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

00007773920238010013	Reclamação Pré-processual
00007912320238010013	Reclamação Pré-processual
00008198820238010013	Reclamação Pré-processual
00000374720248010013	Reclamação Pré-processual
00006832820228010013	Reclamação Pré-processual
00007119320228010013	Reclamação Pré-processual
00004162220238010013	Reclamação Pré-processual

FILAS DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO - CEPRE

6.1. Vara Cível:

Noutro ponto, no que pertine ao Fluxo da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 05 de Junho de 2024, demonstra a existência de 208 (duzentos e oito) processos sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias):

Processo	Classe
07004052020218010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07001847120208010013	Procedimento Comum Cível
07016477720228010013	Interdição/Curatela
00007465320228010013	Pedido de Medida de Proteção
07004156420218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07014421420238010013	Procedimento Comum Cível
07012083220238010013	Interdição/Curatela
07009173220238010013	Procedimento Comum Cível
07006059020228010013	Divórcio Litigioso
07003185920248010013	Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
07009968920158010013	Guarda de Infância e Juventude
07003041720208010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
08000897820228010013	Pedido de Medida de Proteção
07009878820198010013	Guarda de Infância e Juventude
07009835120198010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07003544320208010013	Guarda de Infância e Juventude



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07001547520168010013	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
00001328220218010013	Execução de Medidas Socioeducativas
00000828520238010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
00003374320238010013	Processo de Apuração de Ato Infracional
07005992020218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07002632120188010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07005001620228010013	Averiguação de Paternidade
07013623120158010013	Procedimento Comum Cível
08000037320238010013	Ação Civil Pública
07009014920218010013	Procedimento Comum Cível
07013861520228010013	Procedimento Comum Cível
07015325620228010013	Procedimento Comum Cível
07002934620248010013	Procedimento Comum Cível
07007854320218010013	Cumprimento de sentença
07012262420218010013	Cumprimento de sentença
07012297620218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07015862720198010013	Cumprimento de sentença
07004851320238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07015830920188010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07013464320168010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000467520188010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07014731020188010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000085820218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07010521520218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012037820218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004100820228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012320220198010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07002906220228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07014477520198010013	Guarda de Infância e Juventude
07003402520218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000134620228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000281520228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07013492220218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003948820218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004693020218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07009456820218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07013108820228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006365220188010013	Guarda de Infância e Juventude
07017717020168010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07000126120228010013	Procedimento Comum Cível
07008044920218010013	Procedimento Comum Cível
07001710420228010013	Procedimento Comum Cível
07012371920228010013	Procedimento Comum Cível
07007069320238010013	Procedimento Comum Cível
07002366220238010013	Procedimento Comum Cível
07004712920238010013	Procedimento Comum Cível
07010905620238010013	Procedimento Comum Cível
07003154620208010013	Cumprimento de sentença
07015744720188010013	Cumprimento de sentença
07005958020218010013	Cumprimento de sentença
07009084120218010013	Cumprimento de sentença
07005342520218010013	Cumprimento de sentença
07002828520228010013	Cumprimento de sentença
07003506920218010013	Procedimento Comum Cível
07008174820218010013	Procedimento Comum Cível
07004222220228010013	Procedimento Comum Cível
07003504520168010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07009924220218010013	Procedimento Comum Cível
07010362720228010013	Procedimento Comum Cível
07010397920228010013	Procedimento Comum Cível
07005573420228010013	Procedimento Comum Cível
07006249620228010013	Procedimento Comum Cível
07011843820228010013	Procedimento Comum Cível
07011826820228010013	Procedimento Comum Cível
07011913020228010013	Procedimento Comum Cível
07000801120228010013	Procedimento Comum Cível
07015966620228010013	Procedimento Comum Cível
07003824020228010013	Procedimento Comum Cível
07007158920228010013	Procedimento Comum Cível
07010726920228010013	Procedimento Comum Cível
07005452020228010013	Procedimento Comum Cível
07006924620228010013	Procedimento Comum Cível
07007894620228010013	Procedimento Comum Cível
07003382120228010013	Procedimento Comum Cível
07012918220228010013	Procedimento Comum Cível
07012978920228010013	Procedimento Comum Cível
07011246520228010013	Procedimento Comum Cível
07013559220228010013	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07006765820238010013	Procedimento Comum Cível
07003742920238010013	Procedimento Comum Cível
07003751420238010013	Procedimento Comum Cível
07003769620238010013	Procedimento Comum Cível
07003466120238010013	Procedimento Comum Cível
07002764420238010013	Procedimento Comum Cível
07008948620238010013	Procedimento Comum Cível
07001872120238010013	Procedimento Comum Cível
07005466820238010013	Procedimento Comum Cível
07005483820238010013	Procedimento Comum Cível
07005449820238010013	Procedimento Comum Cível
07013356720238010013	Procedimento Comum Cível
07012845620238010013	Procedimento Comum Cível
07012854120238010013	Procedimento Comum Cível
07007493020238010013	Procedimento Comum Cível
07006696620238010013	Procedimento Comum Cível
07009286120238010013	Procedimento Comum Cível
07015703420238010013	Procedimento Comum Cível
07015686420238010013	Procedimento Comum Cível
07013279020238010013	Procedimento Comum Cível
07013304520238010013	Procedimento Comum Cível
07013313020238010013	Procedimento Comum Cível
07013339720238010013	Procedimento Comum Cível
07007216220238010013	Procedimento Comum Cível
07014681220238010013	Procedimento Comum Cível
07012940320238010013	Procedimento Comum Cível
07012499620238010013	Procedimento Comum Cível
07012221620238010013	Procedimento Comum Cível
07011018520238010013	Procedimento Comum Cível
07006186520178010013	Cumprimento de sentença
05000389720098010013	Cumprimento de sentença
07006948920178010013	Cumprimento de sentença
07004185320208010013	Cumprimento de sentença
07002570920218010013	Cumprimento de sentença
07003633420228010013	Procedimento Comum Cível
07003442820228010013	Procedimento Comum Cível
07014736820228010013	Procedimento Comum Cível
07007484520238010013	Procedimento Comum Cível
07015227520238010013	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07008451620218010013	Cumprimento de sentença
07002395620198010013	Guarda de Infância e Juventude
07005829120158010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07006288020158010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
00002646220098010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000207720188010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07008824820188010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07016105520198010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07001933320208010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000608820208010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004315220208010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07007120820208010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07008573020218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005671520218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07009058620218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07010573720218010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003397420208010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003304420228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07012813820228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07005181320178010013	Execução de Alimentos
07004364020218010013	Reintegração / Manutenção de Posse
07013951620188010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07013986320218010013	Inventário
07007744320238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07003850520168010013	Inventário
07001899320208010013	Procedimento Comum Cível
07001531720218010013	Procedimento Comum Cível
07017014320228010013	Procedimento Comum Cível
07007951920238010013	Procedimento Comum Cível
07008198120228010013	Procedimento Comum Cível
07011211320228010013	Procedimento Comum Cível
07009298020228010013	Procedimento Comum Cível
07010700220228010013	Procedimento Comum Cível
07007790220228010013	Procedimento Comum Cível
07013259620188010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07002037720208010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07013316420228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07003033220208010013	Procedimento Comum Cível
07013653920228010013	Procedimento Comum Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

07006145220228010013	Procedimento Comum Cível
07012987420228010013	Procedimento Comum Cível
07002611720198010013	Cumprimento de sentença
07003708920238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07008553120198010013	Cumprimento de sentença
07012688320158010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07014466120178010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07000671220228010013	Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
07004500520138010013	Execução Fiscal
08000871120228010013	Guarda de Infância e Juventude
00002184820248010013	Habilitação para Adoção
07009041420158010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07009493720238010013	Interdição/Curatela
07005833720198010013	Procedimento Comum Cível
07010244720218010013	Procedimento Comum Cível
08000152420228010013	Procedimento Comum Cível
08001024320238010013	Pedido de Medida de Proteção
07010314420188010013	Cumprimento de sentença
07007698920218010013	Cumprimento de sentença
07000411420228010013	Procedimento Comum Cível
07008795420228010013	Procedimento Comum Cível
07010440420228010013	Procedimento Comum Cível
07005154820238010013	Interdição/Curatela
07015152020228010013	Procedimento Comum Cível
07003226720228010013	Procedimento Comum Cível
07013844520228010013	Procedimento Comum Cível
07014320420228010013	Procedimento Comum Cível
07005969420238010013	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
07007219620228010013	Interdição/Curatela
07012858520168010013	Execução Fiscal
07012858520168010013	Execução Fiscal
08000167220238010013	Ação Civil Pública
08001088420228010013	Ação Civil Pública
07013281720198010013	Reconhecimento e Extinção de União Estável
07003437220248010013	Carta Precatória Cível
07001696320248010013	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

6.2. Vara Cível – Juizado Especial Cível:

No mesmo contexto, concernente aos Fluxos da Central de Processamento Eletrônico, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 05 de Junho de 2024, demonstra a existência de 02 (dois) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
00016285420188010013	Procedimento do Juizado Especial Cível
00000842620218010013	Procedimento do Juizado Especial Cível

6.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

De outra banda, no âmbito do Juizado Especial de Fazenda Pública, o Relatório Gerencial extraído do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/>, no dia 05 de Junho de 2024, demonstra a existência de 09 (nove) processos em andamento sem movimentação por mais de 60 dias (sessenta dias).

Processo	Classe
07007958720218010013	Cumprimento de sentença
07006592720208010013	Cumprimento de sentença
07000232220248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07000232220248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07010606020198010013	Cumprimento de sentença
07005106520198010013	Cumprimento de sentença
07005874020208010013	Cumprimento de sentença
07002337320248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública
07002337320248010013	Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

*Paralisações nos Fluxos de Trabalho da Unidade
Comparativo em relação à Correição do ano anterior:*

<i>Fluxo de Trabalho:</i>	<i>2023:</i>	<i>2024:</i>	<i>Comparativo:</i>
<i>Paralisados na Secretaria (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	236;	417;	↑ Aumento em 76,69%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Bloco sem movimentação (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	544;	608;	↑ Aumento em 11,76%, se comparado à Correição do ano anterior;
<i>Conclusos Juiz Leigo (Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de</i>	11;	09;	↓ Redução em 18,18%, se comparado à Correição do ano anterior;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<i>Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>			
<i>Conclusos há mais de 100 dias (Vara Cível, Vara Cível - Juizado Especial, Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania - CEJUSC):</i>	Não constava Processo concluso há mais de 100 dias;	Não consta Processo concluso há mais de 100 dias;	⇔ Permanece sem incidência de Processos conclusos há mais de 100 dias.

**Para fins de comparativo, levou-se em consideração tão somente às Filas que restaram atribuídas à Unidade, não se considerando os feitos constantes dos Fluxos da CEPRE.*

● **Constatações:** Comparando-se as paralisações constatadas no âmbito da Correição Geral Ordinária no ano de 2023, depreende-se **aumento** no tocante aos Processos paralisados na Secretaria, bem como no Bloco sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.

No que pertine aos Processos Conclusos há mais de 100 (cem) dias, constatou-se que permanece sem incidência de feitos em tal condição.

Deste modo, recomenda-se que intensifique o monitoramento dos Processos paralisados na Secretaria, bem como nos Blocos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias.



Outrossim, que se mantenha o monitoramento dos fluxos de processos Concluídos, de maneira a obstar incidência de feitos há mais de 100 (cem) dias.

7. DAS AUDIÊNCIAS:

De outra banda, consoante dispõe o artigo 21, XII, do Provimento nº 156/2023 do Conselho Nacional de Justiça, serão avaliadas por ocasião das Inspeções:

Art. 21 Os trabalhos de inspeção nas unidades judiciais de primeiro grau com competência criminal e Tribunal do Júri alcançarão, no que for aplicável, os aspectos listados no artigo anterior e os seguintes elementos: (...)

XII – o perfil da pauta de audiências, considerando processos com réu preso e réu solto; (...)

Neste contexto, em consulta ao Sistema de Automação do Judiciário, depreende-se as pautas que seguem:

7.1. Vara Cível:

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências:
1.038 Audiências designadas; sendo	751 Audiências realizadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

<ul style="list-style-type: none">● 402 de Conciliação;● 01 de Custódia;● 08 de Instrução;● 625 de Instrução e Julgamento;● 02 de Justificação.	
---	--

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Fluxo Cível apresentou 1.038 (mil e trinta e oito) Audiências designadas, sendo que 751 (setecentos e cinco e um) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 72,36% nas Audiências pautadas para o período.

7.2. Vara Cível – Juizado Especial:

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências:
180 Audiências designadas; sendo <ul style="list-style-type: none">● 01 de Conciliação;● 179 de Instrução e Julgamento.	143 Audiências realizadas.

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Fluxo Juizado Especial Cível apresentou 180 (cento e oitenta) Audiências designadas, sendo que 143 (cento e quarenta e três) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 79,45% nas Audiências pautadas para o período.



7.3. Vara Cível – Juizado Especial de Fazenda Pública:

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências:
18 Audiências designadas; sendo <ul style="list-style-type: none">• 07 de Conciliação;• 11 de Instrução e Julgamento.	13 Audiências realizadas.

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Juizado Especial de Fazenda Pública apresentou 18 (dezoito) Audiências designadas, sendo que 13 (treze) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 72,23% nas Audiências pautadas para o período.

7.4. Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania – CEJUSC:

Quantidade de Audiências designadas - Janeiro a Dezembro de 2023:	Quantidade de Audiências:
284 Audiências designadas; sendo <ul style="list-style-type: none">• 283 de Conciliação;• 01 de Instrução e Julgamento.	273 Audiências realizadas.

Considerações: Assim, no período de Janeiro a Dezembro de 2023, o Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CEJUSC apresentou 284 (duzentos e oitenta e quatro) Audiências designadas, sendo que 273 (duzentos e setenta e três) se encontram com situação “*Realizada*”, representando 99,64% nas Audiências pautadas para o período.

● *Demais Recomendações concernentes às Audiências*
- *Conforme Conselho Nacional de Justiça:*

- *Observância às Filas Ag. Designação de Audiências, de maneira a não constar processos paralisados;*
- *Observâncias as prioridades legais;*
- *Recomendação consistente nas datas, de modo que não se tenha extenso lapso temporal para as respectivas realizações;*
- *Emissão de certidão quando da designação de Audiências;*
- *Movimentação dos processos que constam na Fila “Ag. Realização de Audiências”, de modo a proceder transição para a fila específica tão logo encerrada a Audiência.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Audiências realizadas:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, obteve-se os seguintes dados acerca das Audiências realizadas:

● *Comparativo em relação ao ano anterior:*

<i>Audiências realizadas:</i>		
<i>Ano:</i>	<i>Quantitativo:</i>	<i>Comparativo:</i>
<i>2022:</i> <i>1.180 Audiências;</i>	<i>2023:</i> <i>875 Audiências;</i>	↓ Redução em 305 Audiências – 25,85%, se comparado ao mesmo período do ano anterior;
<i>2023 – Janeiro a Junho:</i> <i>384 Audiências;</i>	<i>2024 – Janeiro a Junho:</i> <i>512 Audiências;</i>	↑ Aumento em 128 Audiências – 33,33%, se comparado ao mesmo período do ano anterior.

● **Constatações:** Denota-se que, comparando os respectivos períodos, em 2023 a Unidade apresentou **redução** no quantitativo de Audiências realizadas em relação ao ano de 2022.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

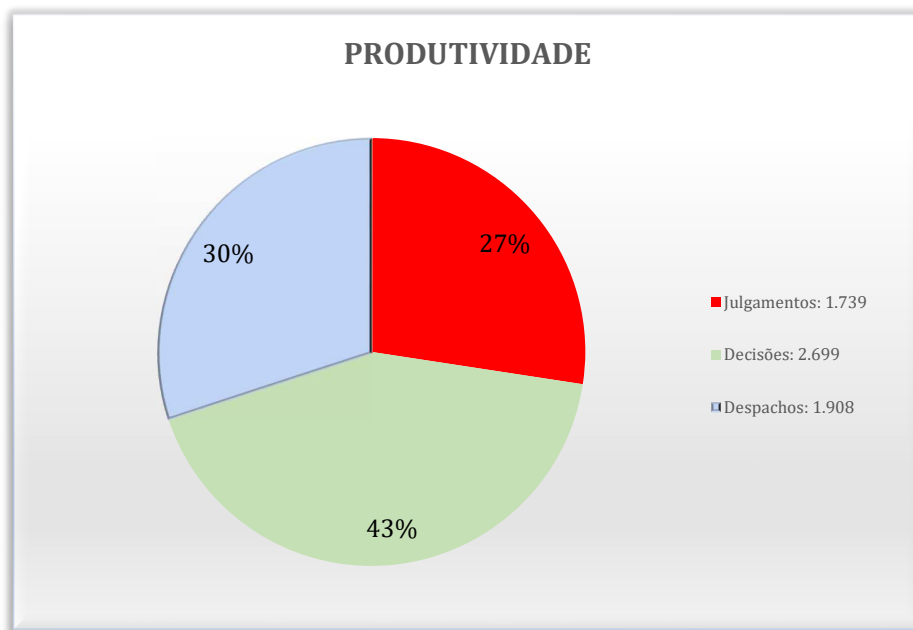
De outra banda, em 2024, apresenta **aumento** de Audiências realizadas em relação ao mesmo período de 2023.

● **Recomendações:** Recomenda-se o constante monitoramento interno para fins de obstar paralisações e, por conseguinte, morosidade processual nas filas Aguardando Designação de Audiências.

PRODUTIVIDADE - Dados Gerais:

Durante o período em que a Unidade foi Correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

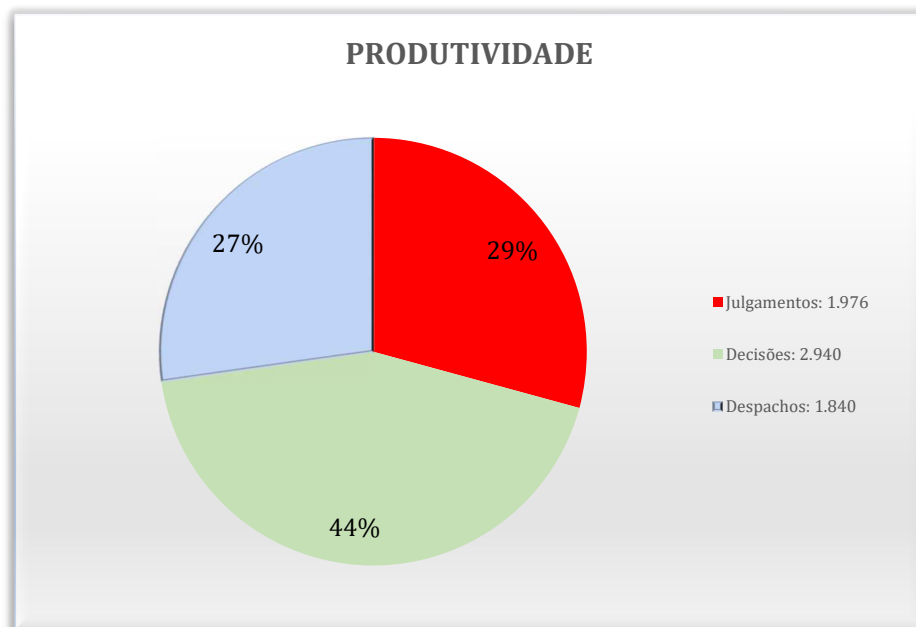
● *Janeiro a Dezembro de 2022:*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

● *Janeiro a Dezembro de 2023:*



● *Comparativo em relação ao período anterior:*

Ato:	2022:	2023:	Comparativo:
Sentenças:	1.739;	1.976;	↑ Aumento em 13,63%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	2.699;	2.940;	↑ Aumento em 8,93%, se comparado ao ano anterior;

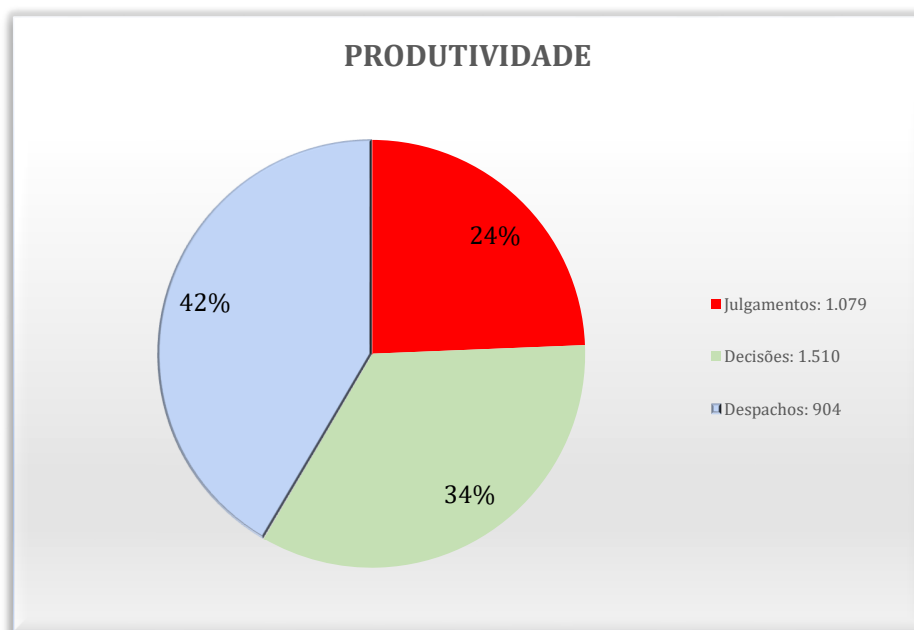


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Despachos:	1.908;	1.840;	↓ Redução em 3,56%, se comparado ao ano anterior.
-------------------	--------	--------	--

Constatações: Depreende-se que no ano de 2023, se comparado ao ano anterior, a Unidade apresentou **aumento da Produtividade** no que pertine às **Sentenças e Decisões**, ao passo que apresentou **redução** nos **Despachos**.

● *Janeiro a Junho de 2024:*



● *Comparativo em relação ao período anterior:*

Ato:	2023 - Janeiro a Junho:	2024 - Janeiro a Junho:	Comparativo:
-------------	--------------------------------	--------------------------------	---------------------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Sentenças:	844;	1.079;	↑ Aumento em 27,84%, se comparado ao ano anterior;
Decisões:	1.372;	1.510;	↑ Aumento em 10,06%, se comparado ao ano anterior;
Despachos:	694;	904;	↑ Aumento em 30,26%, se comparado ao ano anterior.

• **Constatações:** Outrossim, concernente ao período analisado de 2024, deduz-se **aumento da Produtividade no que pertine às Sentenças, Decisões e Despachos.**

Deste modo, recomenda-se que permaneça potencializando os Atos do Magistrado, notadamente no que pertine à prolação de Sentenças, considerando o impacto do Ato processual supramencionado, especialmente para fins de cumprimento das Metas Nacionais.

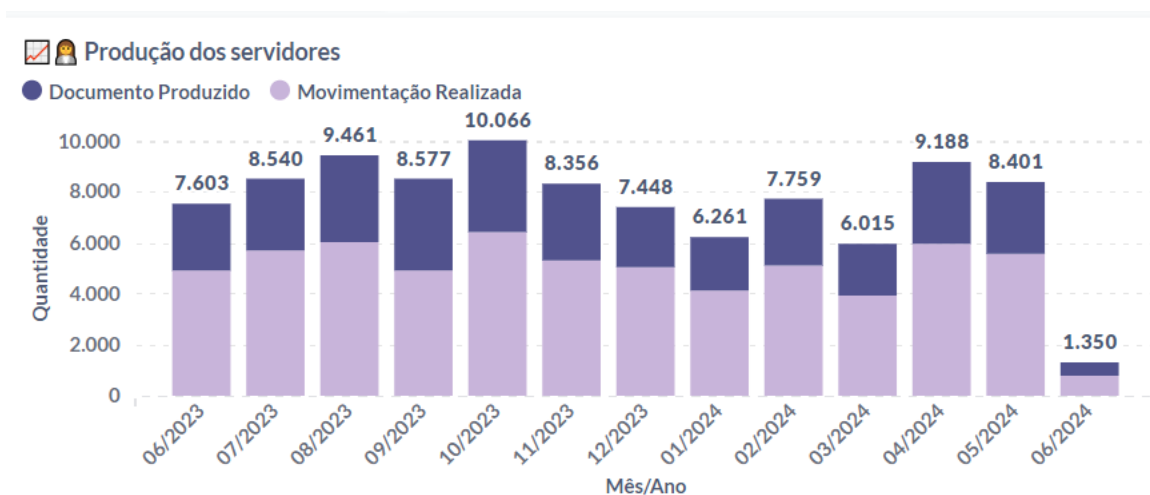
Produção dos Servidores no período pesquisado:

No que tange à Produção por Servidores, no período de 12 (doze) meses, por meio de acesso ao endereço eletrônico Diagnóstico da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

unidade · Dashboard · Metabase (tjac.jus.br), depreende-se dados de documentos produzidos e movimentações realizadas pelos Servidores:



Internação Provisória:

De acordo com o Sistema de Automação Judiciária - SAJ/EST, a Unidade Judiciária apresenta 01 (um) processo no qual consta Internação Provisória.

No tocante aos relatórios concernentes às Internações Provisórias, reitera-se a necessidade de atualização do Histórico de Partes - Infracional, uma vez que sua desatualização refletirá na emissão de relatórios que não correspondem à realidade dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Força de Trabalho:

➤ **QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA CÍVEL DA COMARCA DE FEIJÓ:**

Acrescente-se que, considerando a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, instituída por meio da Resolução COJUS nº 68, de 10 de Novembro de 2022, tem-se que ocorreu reestruturação nos Quadros de Servidores que foram atendidas pela CEPRE.

Nesse ínterim, a Resolução supramencionada apresenta em seu Anexo I-C, a seguinte estrutura Organizacional para a Unidade sob análise:

DOTAÇÃO DE PESSOAL ESTRUTURA ORGANIZACIONAL		ANEXO I-C
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantidade de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	GABJU	- 1 (um) Chefe de Gabinete (CJ5) * - 1 (um) Assessor de Juiz (CJ5) - 2 (duas) Funções de Confiança - FC3; - até 4 (três) servidores efetivos (preferencialmente 2 (dois) analistas judiciários – área judiciária, e 2 (dois) técnicos judiciários); - 1 (um) estagiário - área judiciária - Direito.
<small>* aplica-se ao cargo de Chefe de Gabinete a mesma matriz e mesmo perfil de competências dos Diretores de Secretaria e de Assessor de Juiz</small>		

Outrossim, a Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual - COJUS, de 21 de novembro de 2014:

DIRETORIA DO FORO		
Unidade Organizacional	Sigla	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Serviços Auxiliares de Feijó	SEDIS	1(um) Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar os processos de trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo 3(três) Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança) 3(três) Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários - área judiciária) 2(dois) Estagiários
	CEMAN	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais 2(dois)..Servidores efetivos (preferencialmente técnicos judiciários - área judiciária) 4(quatro)..Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça) 1(um)....Estagiário

Diante do exposto, mediante a implementação da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, atualmente constam lotados na Vara Cível da Comarca de Feijó, bem no que tange à Diretoria do Foro, nos termos da Resolução nº 15, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS, de 21 de novembro de 2014, a composição de servidores lotados na Comarca é a seguinte:

Vara Cível			
Nome	Cargo	Função	Vínculo
Thicianne Santos da Silva	Analista Judiciário	Função de Confiança	Efetivo
Fabiana Maria da Cunha Fagundes	Cargo em Comissão	Assessor de Juiz	Ad Nutum
Gabriel Meireles de Sousa	Cargo em Comissão	Chefe de Gabinete	Ad Nutum
Fenelucia Mendes Pereira	Diversos	Diversos	Diversos (REQUISITADOS REG PREV RGPS)
Francisca Oderlandia da Silva Araujo	Diversos	Diversos	Diversos (REQUISITADOS REG PREV RGPS)
Luciano Machado da Silva	Técnico Judiciário	Função de Confiança	Efetivo
Angra Antonia Linhares Araujo	Técnico Judiciário	Função de Confiança	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Diretoria do Foro			
Nome	Cargo	Função	Vínculo
Jose Gerson de Castro Meireles	Analista Jud - Ej01- Ns / Oficial de Justiça	Analista Judiciário_Oficial de Justiça	Efetivo
Jose Valcimar Ribeiro de Moura	Diversos	Diversos	Diversos (Requisitados Reg Prev Rgps)
Jose Adriano Pereira Prado	Diversos	Diversos	Diversos (Requisitados Reg Prev Rgps)
Benedito Vagner Mourao Rodrigues	Diversos	Diversos	Policia Militar
Maria Miscineide Ferreira Leitão	Estagiário	Estagiário	Estagiários
Jose Ildo Lima Gomes	Oficial de Justiça	Oficial de Justiça	Efetivo
Jean Carlo Lima Macambira de Oliveira	Oficial de Justiça	Oficial de Justiça	Efetivo
Antonio Carlos de Lima Ferreira	Técnico Judiciário	Função de Confiança	Efetivo
Gelson Moreira de Lima	Técnico Judiciário	Função de Confiança	Efetivo
Adao Ferreira de Mesquita Silva	Técnico Judiciário	Técnico Judiciário	Efetivo
Jhonatan Ferreira de Souza Lima	Técnico Judiciário	Técnico Judiciário	Efetivo
Jose Antonio Ferreira de Mesquita Silva	Técnico Judiciário	Técnico Judiciário	Efetivo
Marcilio Atanzio de Oliveira Lima	Técnico Judiciário	Técnico Judiciário	Efetivo
Eder Clemente	Técnico Judiciário	Técnico Judiciário	Efetivo
Clay Clemente	Técnico Judiciário	Técnico Judiciário	Efetivo

TABELA COMPARATIVA		
VARAS CÍVEIS ATENDIDAS PELA CEPRE		
Especificação	Resolução nº 68/2022	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Funções de Confiança	02	03
Chefe de Gabinete	01	01
Servidores efetivos	04	-
Estagiário	01	-
Diversos	-	02
DIRETORIA DO FORO		
Especificação	Resolução nº 15/2014	Lotação atual
Supervisor de Comarca para supervisionar o processos de	01	01



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

trabalho da distribuição de feitos judiciais, protocolo		
Servidores efetivos	05	06
Servidores efetivos (Técnico Judiciário - especialidade - Agente de Segurança)	03	-
Servidores efetivos (Analista Judiciário - especialidade - Oficial de Justiça)	04	03
Supervisor de Comarca para supervisão dos processos de trabalho de cumprimento de mandados judiciais	01	01
Estagiários	03	01
Diversos	-	03

● **Observação:**

Analisando-se o Formulário apresentado pela Unidade Judiciária, denota-se que o Servidor Luciano Machado da Silva consta como Diretor de Secretaria, ao passo que nos Quadros da DIPES consta como Função de Confiança.

Por outro lado, a Estagiária Maria Miscineide Ferreira Leitão consta na informação da Vara Cível, enquanto que nos Quadros da DIPES consta lotada na Diretoria do Foro.

Deste modo, para a eventualidade de inconsistências nos dados informados pela DIPES, sugere-se que a Unidade Judiciária adote providências direcionadas àquele setor, requerendo que sejam sanadas as eventuais incorreções nas anotações concernentes ao Quadro de Servidores.

Conclusão: No que tange ao Quadro de Servidores da **Vara Cível da Comarca de Feijó** não atende à Resolução nº 68/2023, constando o *déficit* de 04 Servidores Efetivos e 01 Estagiário.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

No que concerne à **Diretoria do Foro**, apresenta o *déficit* de 03 Servidores efetivos (Agente de Segurança), 01 Servidor efetivo (Oficial de Justiça) e 02 Estagiários.

Observa-se, ainda, na Vara Cível a existência de 01 Função de Confiança e 02 Servidores Diversos, bem como na Diretoria do Foro 01 Servidor efetivo e 03 Servidores Diversos, além do previsto na Resolução.

**RESPOSTA COM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS APRESENTADAS NA
CORREIÇÃO DE 2023:**

No que concerne aos pedidos formulados pela Unidade na Correição atinente ao ano de 2023, procedeu-se a instauração do SEI nº 0004738-27.2023.8.01.0000, encaminhado à Presidência deste Tribunal, e posteriormente enviado às Diretorias competentes, para dentro das possibilidades orçamentárias e de dotação deste Poder Judiciário, adotarem as providências necessárias.

Deste modo, na eventualidade de interesse no acompanhamento das respostas apresentadas, orienta-se que Unidade proceda acesso ao procedimento supramencionado.

Não obtendo êxito na consulta, poderá solicitar acesso à esta Corregedoria, ocasião em que se procederá remessa aos Fluxos da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RECOMENDAÇÕES

Procedimentos de Fiscalização desta Corregedoria:

PORTARIA CONJUNTA Nº 18/2023:

Outrossim, imperioso salientar acerca dos termos da Portaria Conjunta nº 18/2023, a qual dispõe sobre o cumprimento da Resolução nº 481, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, notadamente no que pertine ao desempenho das atividades dos Magistrados e Servidores na modalidade presencial, de modo que as atividades remotas sejam empreendidas excepcionalmente.

Neste sentido, estabelece nos seguintes moldes:

“Art. 1º Todas as atividades do Poder Judiciário do Estado do Acre serão prestadas mediante o trabalho presencial nas suas dependências e dentro do horário forense, excetuadas aquelas que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.

Art. 2º Os magistrados e servidores exercerão suas atividades na modalidade presencial, ressalvadas as hipóteses regidas pelas Resoluções nºs 227/2016, 345/2020 e 385/2021, todas do Conselho Nacional de Justiça, bem como pela Resolução nº 273/2022, do Tribunal Pleno Administrativo, além de outras que,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

justificadamente, recomendarem a realização do ato de forma remota para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional.

Art. 3º As audiências poderão ser realizadas na forma telepresencial a pedido de quaisquer das partes, ressalvado o disposto no §1º, bem como nos incisos I a IV do § 2º do art. 185 do Código de Processo Penal, cabendo ao juiz decidir pela conveniência de sua realização na modalidade presencial.

§ 1º O magistrado poderá, de forma excepcional e devidamente justificada, determinar, de ofício, a realização de audiências telepresenciais, nas seguintes hipóteses:

I - urgência;

II - substituição ou designação de juiz com sede funcional diversa;

III - mutirão ou projeto específico;

IV - conciliação ou mediação no âmbito dos Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania (CEJUSC);

V - indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior;

VI - quando for imprescindível para evitar o perecimento de direito ou para assegurar a efetividade da tutela jurisdicional.

§ 2º Nas hipóteses em que for realizada audiência telepresencial ou por videoconferência, em que 01 (um) ou mais participantes estiverem em local diverso, deve o magistrado estar presente na unidade jurisdicional.

§ 3º A oposição à realização da audiência telepresencial deverá ser devidamente justificada e submetida à apreciação judicial. (...)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PROJETO PAI PRESENTE:

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o Reconhecimento de Paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, até a presente data, a Unidade Judiciária não prestou informações pertinente a esta Corregedoria (SEI nº 0000147-85.2024.8.01.0000), alusivas ao exercício de 2023.

Desta forma, recomenda-se intensificação nas atividades de forma a maximizar os resultados da Unidade para o ano de 2024.

Atos Normativos Internos Direcionados à Infância e Juventude:

Quanto as Ações que versam acerca da matéria relacionada a Infância e Juventude, a Unidade Judiciária deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes Atos Normativos:

- Resolução CNJ nº 289/19;
- Resolução CNJ nº 77/2009 (alterada pela Resolução nº 188, de 28 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 157, de 8 de agosto de 2012) e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012 (alterada pela Resolução nº 191, de 25 de abril de 2014);
- Recomendação CNJ nº 18/2008;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça (alterado pelo Provimento nº 36/2014);
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Título IV - Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Acrescente-se, que o Provimento nº 36/2014, do Conselho Nacional de Justiça, alterado pelo Provimento nº 116, de 27 de Abril de 2021, o qual determina em seu artigo 2º, que os Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça, fiscalizem acerca do tempo de tramitação dos Processos de Adoção e os de Destituição do Poder Familiar, investigando disciplinarmente os Magistrados que apresentem sob sua condução Ações de tal temática tramitando há mais de 120 (cento e vinte) dias, de forma injustificável, sem prolação de Sentença.

Para tanto, tramita no âmbito desta Corregedoria, o Procedimento Eletrônico SEI nº 0001148-24.2023.8.01.0000, o qual tem como escopo fiscalizar mensalmente acerca do cumprimento a supramencionado Provimento, identificando com isso, os feitos e respectivas Unidades Judiciárias.

Neste contexto, recomenda-se observância aos moldes estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como à Fiscalização em trâmite no âmbito desta Corregedoria.



Adoção e Destituição do Poder Familiar:

Consiste em Procedimento no qual a Gerência de Fiscalização Judicial verifica mensalmente, a tramitação de Processos que versam acerca de Adoção e Destituição do Poder Familiar, nos moldes do Artigo 2º, Provimento nº 36/2014 do Conselho Nacional.

Deste modo, em consonância a alteração instituída por meio do Provimento nº 116/2021, do Conselho Nacional de Justiça, serão identificados, mensalmente:

● *Os feitos pendentes de Julgamento por período superior a 120 (cento e vinte) dias, bem como onde não consta tarja de tramitação prioritária.*

Nesse ínterim, as Unidades deverão providenciar o julgamento dos feitos referentes a tal temática, e, em caso de inobservância justificar de forma pormenorizada.

Provimento Conjunto nº 2/2024:

Consiste em Provimento Conjunto, o qual estabelece acerca das diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário Acreano de 1ª instância e seus serviços auxiliares, para fins de funcionamento da Central de Regulação de Vagas – CRV do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Assim dispõe:

“Art. 1º Estabelecer diretrizes e procedimentos a serem observados pelo Poder Judiciário Acreano de primeira instância e seus serviços



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

auxiliares para o funcionamento da Central de Regulação de Vagas – CRV do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com o ingresso e a transferência dos adolescentes em conflito com a lei em unidades socioeducativas.

Art. 2º O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF e da Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ, prestará apoio institucional e operacional à Central de Regulação de Vagas.

Art. 3º Proferida decisão de internação provisória ou de internação-sanção ou sentença de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, caberá à autoridade judiciária competente solicitar à Central de Regulação de Vagas a disponibilização de vaga em unidade socioeducativa, inclusive nos finais de semana e feriados, com os documentos elencados no art. 4º, utilizando-se os seguintes canais de comunicação:

*I – via correio eletrônico para centraldevagas.ise@gmail.com;
II – posteriormente comunicar o envio da requisição, por meio do aplicativo WhatsApp, para o número (68) 99281-6921, sempre que possível.*

§ 1º A disponibilização da vaga ocorrerá respeitando-se a ordem cronológica de registro dos pedidos e considerando-se os critérios de disponibilidade, gravidade e reiteração do ato infracional, local do ato infracional e o ingresso do adolescente na unidade socioeducativa da mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável, conforme anexos.

§ 2º A requisição da vaga por parte da Autoridade Judiciária deverá vir instruída, impreterivelmente, com os documentos elencados no § 1º da Portaria Conjunta n.º 58/2023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

§ 3º A Central de Regulação de Vagas comunicará à autoridade judiciária requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação devidamente instruída, a existência ou não de vaga no Centro Socioeducativo de Internação Provisória, Internação, inclusive na modalidade sanção, ou Semiliberdade.

Art 4º A autoridade judiciária deverá encaminhar a solicitação à Central de Regulação de Vagas mediante ofício contendo a qualificação completa do(a) adolescente, instruindo-o com os seguintes documentos, em formato PDF, conforme Portaria Conjunta n.º 58/2023:

I – guia de execução;

II – cópia da representação e da decisão judicial, em que deverá constar expressamente a capitulação jurídica completa do ato infracional;

III – tratando-se de adolescente apreendido(a), documento comprobatório da data de apreensão;

IV – cópia da certidão de antecedentes infracionais;

V – documentos de caráter pessoal do(a) adolescente existente no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade;

VI – tratando-se de adolescente submetido(a) à internação-sanção, cópia do Termo de Audiência em que foi decretada a medida; e

VII – cópia de estudos técnicos realizados durante a fase de conhecimento, se houver.

§ 1º A solicitação da vaga por parte da autoridade judiciária deverá vir instruída, impreterivelmente, com os documentos elencados nos incisos do caput do art. 4º, já que são indispensáveis à aferição por parte da Central de Regulação de Vagas da ordem de preferência de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

vaga estabelecida segundo os critérios definidos no art. 3º deste Provimento Conjunto, bem como para indicação do Centro Socioeducativo e do programa mais recomendado ao(à) socioeducando(a).

§ 2º Caso se verifique que a solicitação de vaga está desacompanhada das informações e documentos acima mencionados, a Central de Regulação de Vagas informará à autoridade judiciária requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação do pedido, que a requisição não foi instruída com os documentos exigidos, possibilitando, assim, que a autoridade supra a irregularidade e possa efetivar-se a análise de disponibilidade de vaga.

Art. 5º Na hipótese de indisponibilidade de vaga, o juízo competente será informado pela Central de Regulação de Vagas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da inclusão e posicionamento do(a) adolescente em lista de espera, respeitados os critérios previstos nos parágrafos do art. 3º deste Provimento Conjunto.

§ 1º Durante o período em que estiver em lista de espera de medida socioeducativa de internação ou de semiliberdade, o(a) adolescente poderá ser incluído em programa de meio aberto, mediante decisão judicial fundamentada.

§ 2º A autoridade judiciária deverá fiscalizar a posição do(a) adolescente na lista de espera, podendo, a qualquer tempo, requisitar informações à Central de Regulação de Vagas.

§ 3º A autoridade judiciária deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação da lista de espera elaborada pela Central de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Regulação de Vagas, vedada a determinação de admissão de adolescente em unidade socioeducativa sem prévia e regular solicitação e consequente designação da vaga pelo órgão gestor.

§ 4º Transcorrido 150 (cento e cinquenta) dias desde a inclusão do(a) adolescente na lista de espera sem que haja disponibilidade de vaga, a Central de Regulação de Vagas enviará solicitação à autoridade judiciária competente, para que, ouvidos o Ministério Público e a Defesa, reavalie a pertinência da manutenção ou revogação da medida socioeducativa imposta.

§ 5º Revogada a medida socioeducativa ou não sobrevindo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação referida no parágrafo anterior, o(a) adolescente será excluído da lista de espera pela Central de Regulação de Vagas.

Art. 6º Recebida a informação sobre a existência de vaga, a autoridade judiciária deverá expedir mandado de busca e apreensão ou requisitar a apresentação do(a) adolescente na unidade socioeducativa definida pela Central de Regulação de Vagas, observando-se que:

– tratando-se de solicitação de vaga de internação provisória para adolescente que esteja sob a custódia do estado, deverá a autoridade judiciária requisitar ao órgão responsável por sua custódia sua imediata apresentação à unidade socioeducativa apontada pela Central de Regulação de Vagas, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) dias fixado pelo art. 185, § 2º, da Lei n.º 8.069/90;
II – na hipótese de a vaga se referir à internação provisória ou à medida socioeducativa de adolescente que esteja em liberdade, a autoridade judiciária expedirá imediatamente mandado de busca e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

apreensão, constando expressamente a unidade socioeducativa indicada pela Central de Regulação de Vagas na qual deverá o(a) adolescente ser apresentado;

III – na hipótese de a vaga se referir à internação provisória ou à medida socioeducativa de adolescente que esteja em liberdade e em desfavor do qual já exista mandado de busca e apreensão expedido, a autoridade judiciária deverá requisitar à autoridade competente seu imediato cumprimento; e

IV – quando a existência de vaga decorrer da transferência interna ou externa de adolescentes ou da decretação de alteração da medida cautelar ou socioeducativa, deverá a autoridade judiciária requisitar ao órgão responsável por sua custódia a imediata apresentação dele(a) à unidade socioeducativa apontada pela Central de Regulação de Vagas.

Art. 7º Caso o(a) adolescente não seja apresentado à unidade no prazo 5 (cinco) dias, a vaga deverá ser disponibilizada pela Central de Regulação de Vagas para o próximo(a) adolescente da lista de espera.

Art. 8º A transferência entre unidades socioeducativas será excepcional, devidamente fundamentada no Plano Individual de Atendimento (PIA), e realizada após decisão judicial que a autorize, sempre assegurando que a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos não ultrapasse o número de vagas existentes. Para tanto, a Central de Regulação de Vagas deverá ser acionada nas hipóteses previstas na Portaria Conjunta n.º 58/2023.

Art. 9º A fim de assegurar que a taxa de ocupação das unidades socioeducativas sob sua competência não ultrapasse o percentual de 100% da capacidade, caberá a autoridade judiciária com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

competência para execução de medidas socioeducativas:

I – priorizar a apreciação dos pedidos de extinção, substituição ou suspensão de medidas cumpridas em unidades que estejam com ocupação máxima, formulados pela direção das unidades, pela defesa, pelo Ministério Público, pelo(a) adolescente ou por seus pais ou responsável;

II – reavaliar, mediante designação de audiências concentradas socioeducativas para oitiva da equipe técnica, as medidas socioeducativas aplicadas aos(às) adolescentes:

a) internados exclusivamente em razão da reiteração em infrações cometidas sem violência ou grave ameaça à pessoa;

b) gestantes, lactantes, mães ou responsáveis por criança de até 12 (doze) anos de idade ou por pessoa com deficiência;

c) com deficiência ou debilitados por motivo de doença grave;

d) imprescindíveis aos cuidados especiais de pessoa menor de 6 (seis) anos de idade ou com deficiência;

III – proceder à transferência do(a) adolescente em vaga excedente para outras unidades que não estejam com capacidade de ocupação superior ao limite projetado do estabelecimento, contanto que em localidade próxima à residência dos seus familiares; e

IV – adotar outras medidas aptas a reduzir a lotação das unidades socioeducativas.

Art. 10 Caberá ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF ou à Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ inspecionar e fiscalizar as unidades socioeducativas, a fim de apurar o quantitativo e a qualidade das vagas disponíveis, nos termos do artigo 6º, inciso X, da Resolução CNJ n.º 214/2015.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 11 Os casos omissos na execução deste Provimento Conjunto serão submetidos, preliminarmente, à Coordenadoria da Infância e da Juventude - CIJ, que emitirá parecer e o submeterá à decisão final do Corregedor-Geral da Justiça."

Alimentação do Histórico de Partes (Infracional):

Consiste em Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de fiscalizar a regular alimentação do Histórico de Partes em feitos cíveis nos quais figuram menores com internação provisória, notadamente quando há incongruências quanto à alimentação do campo destinado ao "*Histórico de Partes*".

Deste modo, a Gerência procederá:

- Análise individualizada dos feitos, ocasião em que se verificará acerca do correto cadastramento.

Imperioso salientar que o Histórico de Partes deverá ser corretamente alimentado, observando-se inclusive o Termo Final da internação provisória, uma vez que a inobservância poderá desencadear internações em aberto quando, na verdade, já ocorreu a liberdade de fato.

Alimentação do Histórico de Partes em feitos Cíveis (Prisões Cíveis):

Consiste em Procedimento atinente à Fiscalização da correta alimentação do Histórico de Partes em que figuram Presos em feitos Cíveis, uma vez que o devido cadastro na aba "*Histórico de Partes*", visa identificar a realidade Processual, e por conseguinte dos feitos em trâmite na Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Deste modo, a Gerência procederá:

- *Análise individualizada dos feitos, ocasião em que se verificará acerca do correto cadastramento.*

Imperioso salientar que o Histórico de Partes deverá ser corretamente alimentado, observando-se inclusive o termo final de prisão, uma vez que a inobservância poderá desencadear prisões em aberto, quando na verdade, já ocorreu a liberdade de fato.

Concluso ao Juiz Leigo com prazo superior a 30 (trinta) dias:

Trata-se de Procedimento, no qual se verifica Processos alocados a Juízes Leigos na Fila de Trabalho “*Concluso – Juiz Leigo*”, com prazo superior a 30 (trinta) dias.

Assim, fiscalizar-se-á:

- Processos paralisados há mais de 30 (trinta) dias na Fila de Trabalho “*Concluso – Juiz Leigo*”;

- A Unidade deverá promover o andamento de tais Ações;

- Inexistindo Juiz Leigo na Unidade, os feitos deverão ser movimentados para as Filas do Magistrado, devendo os Sevidores, abster-se de proceder a movimentação para “*Concluso – Juiz Leigo*”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Tabelas Processuais Unificadas - Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento:

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente aos *“Processos em cumprimento de Sentença que permanecem com a Classe de Conhecimento”*.

Nesse ínterim, ocorrendo a transição para a fase de cumprimento de Sentença, as Unidades deverão proceder a devida evolução, de modo que não permaneçam como Classe de Conhecimento.

Assim, a Fiscalização consistirá na verificação de feitos em que não fora providenciada a devida evolução ao Procedimento adequado.

Tabelas Processuais Unificadas - Excesso de Classe com Registro de Petição, Sem a Devida Retificação:

A Fiscalização destina-se a correta aplicabilidade das Tabelas Processuais Unificadas, em atendimento ao artigo 8º da Resolução 331/2020, do Conselho Nacional de Justiça, atinente ao *“Excesso de Classe com registro de Petição sem a devida retificação para o procedimento adequado”*.

Considerando o exposto, ao se verificar que o feito se encontra cadastrado com Classe genérica, quando em verdade, o Sistema de Automação fornece a específica, a Unidade será instada para proceder a devida correção e Manifestação nos autos da Fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Adolescentes com Internação Provisória, superior a 45 dias:

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para fins de fiscalização atinente aos Adolescentes com Internação Provisória por período superior a 45 (Quarenta e cinco) dias.

Neste contexto, as Unidades deverão informar mensalmente aos autos de Procedimento Eletrônico instaurado no âmbito desta Corregedoria, acerca das Internações provisórias com período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, bem como no que tange às visitas ao respectivo Centro de Internação, acompanhada dos respectivos Relatórios.

Processos Concluídos há mais de 100 dias:

Consiste em procedimento com a finalidade de fiscalizar os processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nas Unidades Judiciárias de 1º Grau.

Assim, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário - SAJ/EST, verifica-se no 'Relatórios - Processos Concluídos' de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, os processos concluídos há mais de 100 (cem) dias e/ou há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processos na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência" sem a devida movimentação:

Consiste em Procedimento para fins de orientação e acompanhamento atinente aos Processos que se encontram na Fila de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", sem a devida movimentação.

Deste modo, a Gerência procederá a consultas por meio do endereço eletrônico <https://coger.tjac.jus.br/metabase/auth/login?redirect=%2F>, utilizando-se como parâmetros as Filas de Trabalho "Ag. Realização de Audiência", "Ag. Audiência de Oitiva", "Ag. Audiência de Instrução e Julgamento", "Ag. Audiência de Benefício", "Ag. Audiência de Conciliação", "Ag. Audiência de Interrogatório", "Ag. Realização de Audiência Cartório", "Ag. Realização de Audi. de justificação" e "CEJUSC - Ag. Realização de audiência".

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades no sentido de que nas Filas de Trabalho supramencionadas constem apenas os Processos que estejam com Audiências designadas.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências pertinentes.

RECOMENDAÇÕES

Normativos do CNJ:

Movimentação Processual:



No que pertine à movimentação processual, imperioso salientar acerca da implementação das Tabelas Processuais Unificadas ao Sistema de Automação da Justiça – SAJ.

Desta feita, por meio da Resolução nº 46 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de Dezembro de 2007, tornou-se obrigatória a observância de supramencionada Tabela no lançamento das movimentações processuais de acordo com o Ato Judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as Tabelas Processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Magistrado, como para os praticados pela Secretaria da Unidade Judiciária.

Uso das Filas de Trabalho:

Imperioso salientar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos.

Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, com o fito de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Em havendo processos na fila “*Aguardando Designação de Audiência*”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo Mandado Judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “*Aguardando Realização de Audiência*”.

No tocante àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de Audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo Mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os Mandados sejam incluídos nos Plantões Judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judiciária no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

Correto uso das Tarjas identificadoras:

Em consonância com a dicção do artigo 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Os processos em que figuram partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela Secretaria.

Ademais, recomenda-se que, afora o exposto, se proceda a identificação dos demais feitos que contenham tarjas específicas, uma vez que otimizará a organização interna da Unidade, bem como possibilitará eventuais levantamentos estatísticos.

Das Pessoas em situação de rua

Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça:

De outra banda, há de se destacar os moldes da Resolução nº 425/2021, do Conselho Nacional de Justiça, a qual, dentre termos comandos, assim dispõe:

(...) Art. 5º As pessoas em situação de rua terão assegurado o acesso às dependências do Poder Judiciário para o exercício de seus direitos, não podendo constituir óbice de acesso às unidades judiciárias e ao atendimento humanizado e personalizado:

I – vestimenta e condições de higiene pessoal;

II – identificação civil;

III – comprovante de residência;

IV – documentos que alicerces o seu direito; e

V – o não acompanhamento por responsável em caso de crianças e adolescentes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

§ 1º O atendimento às pessoas em situação de rua independe de prévio agendamento, com atendimento preliminar, a fim de oportunizar o exercício do direito, atentando-se que a situação de rua enseja a hipótese legal de isenção de cobrança de quaisquer custas e despesas processuais, com a prestação de informações e resolução de entraves para o efetivo acesso à justiça.

§2º Deverá ser observado atendimento humanizado e personalizado às pessoas em situação de rua, de acordo com o regular fluxo de segurança de acesso às dependências físicas dos prédios da Justiça, observadas as especificidades desta Resolução. (...)

Fila “Cadastro distribuição – Processo + 30 dias”:

Consiste em Procedimento por meio do qual, se procederá análise de Processos pendentes de distribuição há mais de 30 dias.

Diante do exposto, por meio de consultas ao Sistema de Automação do Judiciário – SAJ/EST, verifica-se no Gerencial de todas as Unidades Judiciárias do Estado do Acre, os Processos constantes há mais de 30 (trinta) dias no Fluxo “Cadastro e Distribuição – Processo”.

Deste modo, em Procedimento Eletrônico específico, a Gerência de Fiscalização Judicial fiscalizará acerca da permanência de feitos em supramencionado Fluxo, por período superior a 30 (trinta) dias.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de adoção das providências e saneamentos devidos.

Outrossim, imperioso que a Unidade se manifeste nos autos do Procedimento acerca das medidas adotadas.



Acompanhamento - Audiências - Situação Designada:

Trata-se de procedimento instaurado para fins de orientação e acompanhamento atinente às Audiências que constam na condição de “*Designadas*”, sem contudo, se proceder a respectiva movimentação após sua realização ou cancelamento.

Nesse ínterim, a Gerência procederá a emissão de Relatórios buscando identificar os feitos em que constam com Audiências na situação “*Designada*”, no entanto, após efetivação do Ato, não se procedeu a devida movimentação na Pauta, mantendo-se a condição “*Pendente*” no tocante a realização.

Deste modo, objetiva-se orientar às Unidades acerca da correta atualização para “*Realizada*”, “*Não realizada*”, “*Cancelada*”, “*Redesignada*”, bem como demais situações apontadas, a depender do Ato realizado.

Nesta senda, uma vez identificadas as Unidades, os autos da Fiscalização serão remetidos para fins de movimentação na pauta, bem como demais providências pertinentes.

Audiências de Custódia e inserção no Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC:

“O Sistema de Audiência de Custódia – SISTAC, concebido pelo Conselho Nacional de Justiça, foi desenvolvido com a finalidade de gerar o (i) registro das audiências de custódia e a (ii) produção das atas resultantes desse ato



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

(<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/sistac/>)”.

Nesse contexto, a Gerência de Fiscalização Judicial, fiscalizará mensalmente:

● *Os dados constantes no SAJ e àqueles registrados no SISTAC, considerando pendentes quando forem constatadas divergências entre os registros no SAJ e no âmbito do SISTAC.*

Deste modo, as Unidades deverão adotar as providências necessárias, visando o saneamento das divergências apontadas.

Correição Realizada pelos Magistrados de 1º Grau:

Consiste em Procedimento destinado a fiscalizar no que pertine ao cumprimento dos termos do art. 6º, Provimento COGER nº 16/2016, o qual assim preleciona:

“O Juiz de Direito Titular de unidade judicial ou magistrado que estiver respondendo por unidade vaga deverá, uma vez por ano, realização correição ordinária do Ofício Judicial pelo qual responde, bem como correições extraordinárias sempre que respuatar necessário e conveniente”.

Deste modo, as Unidades deverão informar nos autos da Fiscalização, acerca do respectivo calendário da Correição a ser realizada pelo Magistrado no âmbito da Unidade, indicando expressamente as datas.

No período designado, a Correição deverá ser realizada nos moldes do artigo 6º do Provimento 16/2016, avaliando-se os itens especificados no referido Ato Normativo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Assim, uma vez finalizado, o Relatório deverá ser juntado aos autos do Procedimento Eletrônico em trâmite perante esta Corregedoria, para fins de acompanhamento das Correções realizadas pelos Magistrados de 1º Grau.

Monitoramento de processos - Mandados Ag. Distribuição:

Trata-se de Procedimento instaurado, no qual por meio de acesso ao SAJ/PG5, consulta de Mandados, verifica-se acerca de Processos que constam com situação “*Aguardando distribuição*”, e que em grande parte se referem a Mandados emitidos em anos anteriores, bem como com o respectivo cumprimento. No entanto, por ausência de movimentação ou inconsistência do Sistema, permanecem na condição “*Aguardando distribuição*”.

Deste modo, as Unidades deverão proceder com a respectiva movimentação, ou em caso da impossibilidade de saneamento pela própria Unidade em decorrência de incongruências do Sistema, **sugere-se que seja efetuada solicitação via GLPI - Destinada à DITEC**, buscando as devidas correções, as quais deverão ser acompanhadas pelas respectivas Unidades Judiciárias até que estejam efetivamente sanadas.

Processos na Fila de Baixados com situação diferente:

Consiste em Procedimento instaurado para fins de acompanhamento referente aos Processos que constam na fila “*Baixados com situação diferente*”.

Neste contexto, por meio de acesso a base de dados do SAJ, a Gerência de Fiscalização Judicial verifica acerca da existência de Processos em tal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

condição, de modo que encaminha a Relação de feitos às respectivas Unidades Judiciárias.

Assim, as Unidades deverão providenciar a correção, ou em caso de inconsistência do Sistema, efetuar solicitação via GLPI - Destinada à DITEC, objetivando o saneamento.

Ademais, deverão apresentar a respectiva Manifestação acerca das providências adotadas, informando nos autos da Fiscalização.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS

Provimento COGER nº 19/2021:

A Unidade deverá atentar-se às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas operadas pelo Provimento nº 19/2021 de 01 de Outubro de 2021, o qual alterou a redação dos artigos 268, 269, e 278, todos do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

Nesta senda, tem-se dicção do artigo 1º, constante do Provimento COGER nº 19/2021:

(...)

Art. 1º *O Código de Normas dos Serviços Judiciais (Provimento Nº 16, de 30 de agosto de 2016) passa a vigorar com as seguintes alterações:*

“Art. 268

§ 2º *As cartas precatórias, de ordem, e rogatórias expedidas nos processos eletrônicos serão remetidas ao juízo deprecado/ordenado/rogado pelas Unidades Judiciais, ao setor de*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Registro e Distribuição competente para o seu processamento, exclusivamente, mediante peticionamento eletrônico por meio do portal e-SAJ, com a utilização da ferramenta existente no sistema, observando-se as cautelas previstas nos artigos 264 e 265, ambos do Código de Processo Civil e artigos 354 e 356, ambos do Código de Processo Penal, bem como seguir aos procedimentos constantes do Manual de Peticionamento de Carta Precatória e-SAJ, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.”

“Art. 269

§ 1º Em relação às cartas de ordem recebidas da instância local e de outras instâncias, deverão ser distribuídas por Malote digital, cabendo ao Distribuidor a digitalização e encaminhamento à unidade competente para processá-las.

§ 2º Em relação às cartas rogatórias recebidas de outros países, em meio físico, serão cadastradas pelo Distribuidor, que preencherá todos os dados no sistema, digitalizará, validará e liberará as peças à unidade competente para processá-las.

§ 3º As cartas e documentos que as instruem, depois de digitalizadas, serão descartadas, exceto os documentos originais que deverão ser devolvidos ao juízo de origem.”

.....

“Art. 278. *Na hipótese de cartas precatórias expedidas para outros Tribunais, independentemente da parte interessada ser beneficiária da justiça gratuita ou não, o encaminhamento da respectiva carta fica a cargo da unidade judicial e será remetida de acordo com o procedimento adotado pela unidade de destino.*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não isenta a parte não beneficiária da assistência judiciária gratuita do pagamento das custas referentes à expedição da respectiva carta precatória." (...)

Data e Assinatura Eletrônica.

Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça